

Jornal de Matinhos

Órgão Oficial do Município de Matinhos - Estado do Paraná

Orgão Responsável: Secretaria Municipal de Administração

Ano XII - N° 602 - Matinhos, 20 de julho de 2012

Atos do Poder Executivo

REPUBLICAR POR INCORREÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATINHOS. CONTRATADA: ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA

CNPJ Nº 04.928.505/0001-71 CONTRATO Nº 068/2012 - PMM

PREGÃO PRESENCIAL Nº 022/2012 - PMM OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ASSENTAMENTO DE LAJOTAS DE CIMÉNTO (COM FORNECIMENTO) E INCLUSIVE COM REMOÇÃO DAS EXISTENTES E OUTROS MATERIAIS (LAJOTAS MEDINDO 45CM DE LARGURA E 4,5CM DE ESPESSURA) COM TRAÇO MÍNIMO DE 3,1 PARA RECUPERAÇÃO E CALÇAMENTO DE BENS PÚBLICOS, conforme Edital.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 018/2012 - PMM DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

11. SÉCRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E PLANEJAMENTO URBANO

11.01. GABINETE DO SECRETÁRIO

15.451.0452.2028 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES **DA SECRETARIA**

REDUZIDO - (1093) DESDOBRAMENTO REDUZIDO - 1097 FONTE DE RECURSO - 01000

VALOR: R\$1.870,82 (um mil, oitocentos e setenta reais e oitenta e dois centavos)
PRAZO DE VIGÊNCIA: 60(sessenta) dias
DATA DA ASSINATURA: 11 de julho de 2.012

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO

Republicar Por Incorreção

DECRETO N.º 167/2012 de 22 de maio de 2012.

Súmula: Aposenta a servidora VERÕNICA DO AMARAL

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em face ao processo protocolado sob n.º 4482/2012, decreta:

Art. 1º APOSENTA a servidora VERÔNICA DO AMARAL, C.I.R.G. nº 874.773/PR ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, nivel GOP-1-CLASSE I -FI, por idade, e tempo de contribuição, de acordo com o disposto no art. 6º da EC 41/03, com proventos integrais de R\$601,72 (Seiscentos e um reais, setenta e dois centavos), ficando garantida a remuneração de um salário mínimo para a aposentadoria conforme estabelece a Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da homologação pelo Tribunal de Contas deste Estado, na forma do artigo 75, § 5º da Constituição Estadual.

Matinhos, 22 de maio de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

DECRETO N.º241/2012

SÚMULA: "Dá posse ao membro do Conselho Tutelar do Município de Matinhos para o mandato no período de 18 de julho de 2012 a 25 de janeiro 2013".

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais, em conformidade com as Leis Municipais nº. 1064/2006, nº 1320/2010 decreta:

Art. 1º. Fica empossada para exercer o mandato de Conselheiro Tutelar do Município de Matinhos no período de 18 de julho de 2012 a 25 de janeiro de 2013:

NELSON MARTINS RG nº 5.284.121-6

Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 18 de julho de 2012 revogando as disposições em

Matinhos, 17 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 242/2012 de 18 de julho de 2012

Súmula: Aposenta a servidora IZABEL MARIA DA SILVA RAMOS

O Prefeito de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao processo protocolado sob n.º 6733/2012,

Art. 1º APOSENTA a servidora IZABEL MARIA DA SILVA RAMOS , C.I.R.G. n.º 2073018/PR ocupante do cargo público de auxiliar de serviços gerais, nivel Di- Classe I-DI, por idade , de acordo com o disposto no art. 40, §1º, III, "b" da C.F., com proventos mensais de RS251,12 (Duzentos e cinquenta e um reais e doze centavos) correspondente a 4421/10950 avos, ficando garantida a remuneração de um salário mínimo para a aposentadoria conforme estabelece a Constituição Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir da homologação pelo Tribunal de Contas deste Estado, na forma do artigo 75, § 5º da Constituição Estadual.

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA

DECRETO Nº 243/2012

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro no Orçamento Geral no valor total de R\$30.00,00 (Trinta Mil Reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município. O PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei Municipal nº. 1517 de 14 de Dezembro de 2011.

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro para o exercício de 2012, em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 30,000,00 (Trinta Mil Reais), conforme abaixo:

SECRETARIA MUNICIPAL 08 EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES 08.03 COORDENAÇÃO GERAL DA EDUCAÇÃO

1230600112014000 MERENDA ESCOLAR CENTROS DE EDUCAÇÃO INFANTIL

3.3.90.32.00 Material, Bem ou Serviço p/ dist. Gratuita R\$ 30,000.00 (2508)

Fonte de Recurso: 03000 - Recursos Ordinário Livre -Exercício anterior

TOTAL SUPLEMENTADO R\$ 30.000.00

Art. 2º - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/ 64, em seu artigo 43, aberto Superávit Financeiro de no valor de R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) da seguinte Fonte de recurso:

03000 - Recursos Ordinário Livre - Exercício anterior Art. 3º - Conforme autorização prevista na Lei 1453/ 2011, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 4º - Conforme autorização prevista na Lei 1322/ 2010, Lei de alteração do PPA 2010-2013, artigo 3º, parágrafo único, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2012, na Lei do Plano Plurianual 2010-2013, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

Art. 5°. Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de Julho de 2012. **EDUARDO ANTONIO DALMORA** Prefeito Municipal



Jornal de Matinhos Edição 602 de 20 de julho de 2012

Atos do Poder Executivo



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 403/2012

FOLIARIA Nº 403/2012
O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná
EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, aos Servidores Públicos abaixo relacionados, lotados na Secretaría Municipal de Educação, Cultura e Esporte, em conformidade com o Artigo n° 98, da Lei Municipal n° 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Nome	Periodo
Adriana Consuelo da Costa	11/06/2012 a 08/09/2012 (90 dias)
Ester Matias Leal	04/06/2012 a 18/06/2012 (15 dias)
Ester Matias Leal	19/06/2012 a 23/06/2012 (05 dias)
Jaqueline T. Zanotto	16/06/2012 a 15/07/2012 (30 dias)
Jurandir Pereira de Lima	28/05/2012 a 11/06/2012 (15 dias)
Jurandir Pereira de Lima	12/06/2012 a 11/07/2012 (30 dias)
Maria Cristina Faria Merige Porto da Silva	29/06/2012 a 28/07/2012 (30 dias)
Neide Aparecida Przybyloviecz	29/06/2012 a 27/08/2012 (60 dias)
Neide Aparecida Przybyloviecz	29/06/2012 a 27/08/2012 (60 dias)
	Adriana Consuelo da Costa Ester Matias Leal Ester Matias Leal Jaquellien F. Zanotto Jaquellien F. Zanotto Jurandir Pereira de Lima Jurandir Pereira de Lima Jurandir Pereira de Lima Maria Cristina Faria Marige Porto da Silva Neide Aparecido Przybyloviecz

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 390/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Para EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são em face ao protocolo nº6971/2012 resolve

CONCEDER

Ao servidor RILDO ALBOIT RAMOS matrícula nº144/9 cupante do cargo público de Auxiliar Administrativo lotado na Secretar Municipal de Finanças, 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 13 de agosto a 11 de setembro de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de su-us efeitos a partir de 13 de agosto de 2012, revogando a disposições em contrário

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 403/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe

CONCEDER

1329-3	Adriana Consuelo da Costa	11/06/2012 a 08/09/2012 (90 dias)
1534-2	Ester Matias Leal	04/06/2012 a 18/06/2012 (15 dias)
1534-2	Ester Matias Leal	19/06/2012 a 23/06/2012 (05 dias)
5884-0	Jaqueline T. Zanotto	16/06/2012 a 15/07/2012 (30 dias)
370-0	Jurandir Pereira de Lima	28/05/2012 a 11/06/2012 (15 dias)
370-0	Jurandir Pereira de Lima	12/06/2012 a 11/07/2012 (30 dias)
5940-4	Maria Cristina Faria Merige Porto da Silva	29/06/2012 a 28/07/2012 (30 dias)
5250-7	Neide Aparecida Przybyloviecz	29/06/2012 a 27/08/2012 (60 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 404/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, resolve:

CONCEDER

Licença para Tratamento de Saúde, a Servidora Pública abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal.

Matrícula	Nome	Período
6176/0	Nilza Lourenço Luiz	29/05/2012 a 31/05/2012 (03 dias)

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 405/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora JUCIMARA DOS SANTOS LEITE matricula nº 6139-5, ocupante do cargo público de auxiliar de atendente infantil, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, 30 (trinta) dias Licenca para Tratamento de Saúde, a contar de 27 de junho de 2012 a 26 de julho de 2012, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 27 de junho de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná

Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 406/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

A servidora ROSILENE LEITE CORREA matricula nº 5899-8, ocupante do cargo público de psicólogo II, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte 30 (trinta) dias Licença para Tratamento de Saúde pessoa da família, a contar de 01 de junho de 2012 a 30 de junho de 2012, em conformidade com o Artigo nº 98, da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Matinhos, e de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 18 de julho de 2012 revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS

Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 407/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Municipal nº 130/2009, resolve:

CONCEDER

À servidora LEDIANE REGINA NEPOMUCENO

matrícula nº 1265-3 e matricula nº 6984-1, ocupante do cargo público de Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, 180 (cento e oitenta) dias de Licença Gestação, a contar de 08 de junho a 04 de dezembro de 2012, de acordo com o Laudo expedido pela Junta Médica Municipal e de conformidade com o Artigo nº 108 da Lei Municipal nº 1165/08, Estatuto dos Funcionários do Município de

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 08 de junho de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

PORTARIA Nº 408/2012

O Prefeito Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, EDUARDO ANTONIO DALMORA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, e em face ao protocolo n°8222/2012 resolve:

CONCEDER

A servidora ROSANGELA DO ROCIO P. PROST, matrícula nº1717/5, ocupante do cargo público de Costureira lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social 30 (trinta) dias de férias, referente ao período aquisitivo de 2010/2011, a contar de 01 a 30 de agosto de 2012.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 01 de agosto de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 18 de julho de 2012

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

Ref.: Edital de Licitação - PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011 - PMM

O PREFEITO MUNUCIPAL DE MATINHOS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o parecer jurídico proferido pela Assessoria Jurídica do Município, resolve:

APROVAR

A celebração de Termo Aditivo ao Contrato firmado com a empresa ARTEFATOS DE CIMENTO ITAPERUÇU LTDA., CNPJ N.º 04.928.505/0001-71, conforme PREGÃO PRESENCIAL N.º 060/2011 - PMM, que prevê a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM RESTAURAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E CALÇADAS, prorrogando o prazo por 60 (sessenta) dias. Gabinete do Prefeito Municipal de Matinhos, em 09

de julho de 2.012.

EDUARDO ANTÔNIO DALMORA Prefeito Municipal

CANCELAMENTO

PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 104/2012 A Pregoeira no uso de suas atribuições legais, vem a público divulgar o CANCELAMENTO do PREGÃO PRESENCIAL N.º 065/2012 - PMM, que prevê a AQUISIÇÃO DE FAIXAS, BANNERS E ADESIVOS PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS, por interesse público do Município.

Matinhos, 19 de julho de 2012. Janete de Fatima Schmitz Pregoeira

RESOLUÇÃO № 001/2012 de 30 de Março de 2012.

Súmula: Plano de Aplicação do ano de 2012 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.064/2006, e:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a qual foi aprovada pelo CMDCA, para o exercício de 2012, no que se refere aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Plano de Aplicação dos Direitos da Criança e do Adolescente do ano de 2012, apresentado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Planejamento, contempla a garantia dos direitos da criança e do adolescente; RESOLVE:

Art.1º. - Aprovar o Plano de Aplicação do ano de 2012 referente ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art.2º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de Março de 2012. Luciana Dal Pont Presidente do CMDCA Decreto 042/2012

RESOLUÇÃO № 002/2012 de 30 de Março de 2012.

Súmula: Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 1º Bimestre de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Extraordinária realizada em 30 de março de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.064/2006, e:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a qual foi aprovada pelo CMDCA, para o exercício de 2012, no que se refere aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 1º Bimestre de 2012, apresentado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Planejamento, contempla a garantia dos direitos da criança e do adolescente; RESOLVE;

Art.1º. - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 1º. Bimestre de 2012. Art.2º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 30 de Março de 2012. Luciana Dal Pont Presidente do CMDCA Decreto 042/2012

RESOLUÇÃO Nº 003/2012 de 22 de Maio de 2012.

Súmula: Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2º Bimestre de 2012.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada em 22 de Maio de 2012, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.064/2006. e:

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SMAS, fez a previsão na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, a qual foi aprovada pelo CMDCA, para o exercício de 2012, no que se refere aos recursos do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO que o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2º Bimestre de 2012, apresentado pelas Secretarias Municipais de Assistência Social e Planejamento, contempla a garantia dos direitos da criança e do adolescente; RESOLVE:

Art.1º. - Aprovar o Relatório de Gestão dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2º. Bimestre de 2012. Art.2º. - Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 22 de Maio de 2012. Luciana Dal Pont Presidente do CMDCA Decreto 042/2012

RESOLUÇÃO Nº 004/2012 de 23 de Maio de 2012

Súmula: Aprova os critérios de seleção para o Programa Municipal Jovem Aprendiz.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere, e de acordo com a Lei Municipal de 1064/2006, RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os critérios de seleção para o Programa Municipal Jovem Aprendiz. Critérios:

- 1. Analise das Condições Socioeconômicas (renda familiar, composição familiar, desemprego, instrumento avaliativo e outros analisados pelas assistentes sociais registradas no CRESS 11º Região)
- 2. Idade: 14 aos 17 anos
- 3. Escolaridade (matricula na Rede Pública de Ensino de 5º série ao 2º ano de Ensino Médio).
- 4. Prioritária para Filhos e/ou dependentés legais de Coletores, Catadores, Carrinheiros, Carroceiros e Selecionadores de Residuos Sólidos atendidos pelos Programas de Erradicação ao Trabalho Infantil; Pró Jovem - Adolescente e Conselho Tutelar.
- Jovem Adolescente e Conselho Tutelar.
 5. Possuir Documentação Pessoal Completa (RG, CPF, Carteira de Trabalho, Comprovante de Residência e Declaração de Matricula);
- Não possuir registro em carteira;
- Pais ou responsáveis sem vínculo empregatício/ funcional com a Prefeitura Municipal ou Estado;
- B. Estado Civil Solteiro;
- Será oportunizada apenas 01 vaga para candidatos selecionados no mesmo grupo familiar;
 Tempo de residência no município de no mínimo
- 10. Iempo de residencia no municipio de no minimo 02 anos (possuir comprovante de endereço no âmbito do Município de Matinhos em seu nome ou de familiar de quem dependa moradia,).
- Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de Maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

 Matinhos, 23 de Maio de 2012.

Matinhos, 23 de Maio de 201 Luciana Dal Pont Presidente do CMDCA Decreto 042/20



RESOLUÇÃO Nº 005/2012 de 06 de Junho de 2012

Súmula: Aprova o pedido de exoneração do Sr. Geraldo Ferreira da Silva do Cargo de Conselheiro Tutelar.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere, e de acordo com a Lei Municipal de 1064/2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o pedido de exoneração do Sr. Geraldo Ferreira da Silva do Cargo de Conselheiro Tutelar

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de Maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 06 de Junho de 2012. Luciana Dal Pont Presidente do CMDCA Decreto 042/2012

RESOLUÇÃO Nº 006/2012 de 27 de Junho de 2012

Súmula: Aprova os pedidos de exoneração do Sr. Antonio da Cruz Júnior e da Sra. Rosely Juglair Pock do Cargo de Conselheiros Tutelares.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no uso de suas atribuições que lhe confere, e de acordo com a Lei Municipal de 1064/2006,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar os pedidos de exoneração do Sr. Antonio da Cruz Júnior e da Sra. Rosely Juglair Pock do Cargo de Conselheiros Tutelares.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir de 23 de Maio de 2012, revogando as disposições em contrário.

Matinhos, 27 de Junho de 2012. Luciana Dal Pont Presidente do CMDCA Decreto 042/2012



Órgão Oficial do Município de Matinhos -Estado do Paraná Criado pela Lei Municipal 755/01 Material produzido pela Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Matinhos

End: Rua Elias Abrahão, nº 22 - Fone: (41) 3971-6000 Jornalista Responsável

Crislaine dos Santos - DRT-PR nº 6866

Diagramação e impressão: Bazzper Editora Gráfica Ltda Circulação - Semanal

RESOLUÇÃO Nº 001/2012.

SÚMULA: Aprova a votação que elege a Sra. Mariza Ramos da Silva a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, representando o órgão governamental pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Considerando a deliberação da plenária realizada em 22/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Votação que elege a Sra. Mariza Ramos da Silva a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de Maio de 2012. Cinthia Rodrigues M. Moretti Secretária Executiva do CMAS - Matinhos Decreto nº 043/2012

RESOLUÇÃO Nº 002/2012

SÚMULA: Aprova o Plano Municipal da Assistência Social referente ao ano de 2012.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Municipal de 1105/ 2007 e determinação da NOB/SUAS,

Considerando a deliberação da plenária em 22/05/2012. RESOLVE:

Art. $1^{\rm o}$ - Aprovar o Plano Municipal da Assistência Social referente ao ano de 2012.

Art. $2^{\rm o}$ - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de Maio de 2012. Mariza Ramos da Silva Presidente do CMAS - Matinhos Decreto nº

RESOLUÇÃO Nº 003/2012

SÚMULA: Aprova a participação do CMAS, conforme orientações da SEDS - Secretaria de Estado da Família e Desenvolvimento Social no Curso de Controle Social.

O Conselho Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe confere, e de acordo com a Lei Municipal de 1105/2007 e determinação da NOB/SUAS,

Considerando a deliberação da plenária em 22/05/2012.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a participação do CMAS, conforme orientações da SEDS no Curso de Controle Social:

I. Sandra Aparecida Rodrigues Oliveira - Órgão Gestor; II. Cinthia Rodrigues M. Moretti - Secretaria Executiva

dos Conselhos; III. Mariza Ramos da Silva - Representante

Governmental;

IV. Dircea Maria de Oliveira - Representante Não Governamental

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Matinhos, 22 de Maio de 2012. Mariza Ramos da Silva Presidente do CMAS - Matinhos Decreto nº 236/2012

Lei de Responsabilidade Fiscal

Mudou o Jeito de Administrar!

A Prefeitura PODE e DEVE:

- Prestar contas à população, ao Legislativo e aos Tribunais de Contas
- Pagar somente despesas de interesse coletivo
- Gastar no máximo, 54% com pessoal do Executivo
- Gastar no máximo, 6% com pessoal do Legislativo
- Cobrar em dia todos os impostos definidos em Lei
- Realizar somente obras e ações que estejam previstas em Lei
- Remeter ao Legislativo Estimativa de Receita e Despesas
 Criar cargos em Comissão somente para, chefia e assessoramento

para, cara garage and cara gar

- Aumentar despesas sem aumento de arrecadação
- Gastar além do que arrecada
- Pagar passagens, consultas, exames e medicamentos fora dos Programas
- Contratar pessoal sem concurso público

Prefeitura NA

- Emprestar veículos automóveis, caminhões e ônibus para viagens particulares. Inclusive para Entidades
- · Colocar Máquinas do Poder Público a serviço de particulares
- Repassar verbas, combustíveis, pessoal ou auxílios para outros Órgãos Governamentais ou Entidades sem Lei ou Convênio
- Conceder descontos ou isenção de impostos, taxas ou qualquer outro tributo de sua competência
- Concluir o mandato com contas vencidas a pagar. (Fornecedores e salários)

A pena pelo não cumprimento da Lei 101/2000 pode chegar até 4 anos de prisão.





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS ESTADO DO PARANÁ

EDITAL N º 95/2012 - PSS

O Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria n.º 400/2012, com base na Lei Municipal n.º1.190/2009, de 23 de abril de 2009, e a lei 1421/2011 e considerando a autorização do Exmo Sr. Prefeito Municipal:

TORNAR PÚBLICO

O presente Edital estabelece instruções especiais, destinadas à realização de Processo de Seleção Simplificado - PSS para MEDICOS para atuarem na E. S. F. (Estratégia da Saúde da Família), nos termos da Lei Municipal n.º1,190/2009.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.10 Processo de Seleção Simplificado PSS de que trata este Edital, é destinado a selecionar profissionais aptos a serem convocados para atuar nos estabelecimentos da Rede de Servicos da Saúde da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Matinhos exclusivamente para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, suprindo as vagas existentes nas 04 (quatro) UNIDADES DA SAUDE DA FAMILIA, nos casos previstos no inciso VI o Art. 2º, da Lei Municipal n.º1.190, de 23 de abril de 2009.
- 1.2 É responsabilidade de o candidato acompanhar a publicação ou divulgação dos atos pertinentes ao PSS de que trata este Edital.
- 1.3 A inscrição implicará no conhecimento das presentes instruções por parte do candidato e o compromisso tácito de aceitação das condições do PSS, tais como aqui se acham estabelecidas.

DAS DESCRIÇÕES DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

- 1. Realizar consultas clínicas aos usuários da sua área adstrita:
- 2. Executar as ações de assistência integral em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso;
- 3. Realizar consultas e procedimentos na USF (Unidade da Saúde da Família) e, quando necessário, no domicílio;
- 4. Realizar as atividades clínicas correspondentes às áreas prioritárias na intervenção na Atenção Básica, definidas na Norma Operacional da Assistência à saúde-NOAS 2001:
- 5. Aliar a atuação clínica à prática da saúde coletiva:
- 6. Fomentar a criação de grupos de patologias específicas, como de hipertensos, de diabéticos, de saúde mental, etc:
- Realizar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências;
- 8. Encaminhar aos serviços de maior complexidade, quando necessário, garantindo a continuidade do tratamento na USF (Unidade da Saúde da Família), por meio de um sistema de acompanhamento e de referência e contra-referência;
- 9. Indicar internação hospitalar;
- 10. Solicitar exames complementares;
- 11. Verificar e atestar óbito:
- 12. Supervisionar alunos de medicina em estágio realizado dentro das U. S. F. (Unidades da Saúde da Família);
- 13. No caso de necessidade os médicos poderão destinar até 08(oito) horas de carga horária semanal de 40(quarenta) horas, para atuação no Hospital Nossa Senhora dos Navegantes, desde que presente os requisitos da portaria nº 619 de 24 de abril de 2005 do Ministério da Saúde:
- 14. Outras atividades correlatas a sua área de atuação.

3. DO REGIME JURÍDICO

- 3.1 A contratação ocorrerá em Regime Jurídico Administrativo Especial, com fundamento no Art. 37, inciso IX da Constituição Federal e na Lei Municipal n.º 1.190, de 23 de abril de 2009.
- 3.2 O contrato terá prazo máximo de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por igual período, conforme a necessidade.

DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 Poderá ser impresso o requerimento de inscrição que se encontra em Edital /2011 http://www.matinhos.pr.gov.br que deverá ser apresentado juntamente com a documentação descrita no item 6.1 no endereço da Sede da Secretaria Municipal de Saúde, sito a Rua Lea Vialle Cury, 18, Centro -Matinhos - PR no horário das 08:30 hrs às 11:00 hrs das 13:30 hrs às 17:00 hrs, do dia 20 à 31 de julho de 2012.
- 4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá preencher formulário, informando seus dados pessoais e de endereco.
- 4.3 O candidato, no ato da inscrição, deverá comprovar as informações prestadas, mediante apresentação de documentação original e cópia conforme item 06, juntamente com o(s) Comprovante(s) de Inscrição
- 4.4 Os eventuais erros no preenchimento do Formulário de Inscrição, são de inteira responsabilidade do candidato.
- 4.5 O candidato que deixar de apresentar a documentação, conforme item 4.3, será excluído do Processo.
- 4.6 Cada candidato devera encaminhar a documentação exigida no item 4.1, preferencialmente por SEDEX, para o endereço da Secretaria Municipal de Saúde no período de 20 à 31 de julho de 2012, sendo esta ultima a data final para postagem da documentação.
- 4.6.1 A data do carimbo postal valera como comprovação do cumprimento do prazo limite estipulada no item 4.6 desta chamada. Se a Agencia dos Correios não tiver carimbo de postagem, o candidato colocara dentro do envelope, juntamente com a documentação, o recibo de postagem. Este documento é gratuito e de fornecimento obrigatório por parte de quaisquer Agencia dos Correios, no ato da postagem o candidato devera dentro de 24 horas enviar por meio eletrônico secsaude@matinhos.pr.gov.br ou via fax (041)3971-6157, copias fieis autenticadas dos documentos que foram enviados pelo SEDEX, observamos que a Secretaria de Saúde, assim como a Prefeitura de Matinhos não se responsabilizam por qualquer inconveniente que ocorra

com documento que sejam enviados por correio, obedecendo sempre o prazo citado neste Edital.

DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO

- 5.1 Para inscrever-se no Processo de Seleção Simplificado PSS, para atuação nas Equipes das Unidades de Saúde da Família, o candidato deverá preencher os requisitos abaixo:
- 5.1.1 ter nacionalidade brasileira ou portuguesa com direitos e obrigações políticas e civis reconhecidos no País:
- 5.1.2 ter, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos, na data de
- 5.1.3 ter cumprido as obrigações e encargos militares previstos em lei;
- 5.1.4 estar em dia com as obrigações eleitorais;
- 5.1.5 escolaridade:
 - a) ter concluído Curso de Graduação em Medicina.

DOS DOCUMENTOS DE COMPROVAÇÃO

- 6.1 Nível Superior; Para comprovar a Escolaridade o candidato deverá
- a) Diploma registrado, acompanhado de Histórico Escolar ou Certidão de Conclusão do Curso Superior, acompanhado de Histórico Escolar;
- b) Curriculum Vitae:
- c) Inscrição no CRM-PR (Conselho Regional de Medicina do Paraná);
- d) RG (registro Geral);
- f) Atestado de Antecedentes Criminais Federais, Estaduais e Municipais (11.5.l)
- g) todos os documentos deverão ser copia fiel autenticada.
- 6.2 As cópias dos documentos apresentados não serão devolvidas, em hipótese alguma.
- 6.3 Não serão aceitos documentos de comprovação após o prazo de inscrição seja qual for motivo alegado.



7. DA AVALIAÇÃO

- 7.1 O processo Seletivo Simplificado terá como fase de avaliação uma etapa única: prova de análise de Currículo e avaliação de títulos apresentados pelo candidato, referentes à escolaridade, habilitação, experiência profissional na área de atuação com apresentação de carteira de trabalho e ou certidão expedida pelo órgão do serviço publico e de aperfeiçoamento profissional.
- 7.2 Na avaliação, será atribuída pontuação de 0 (zero) a 100 (cem), somandose os itens referentes à :
- a) Habilitação no CRM-PR: 30 (trinta) pontos;
- b) Aperfeiçoamento profissional: 20 (vinte) pontos;
- d) Especialização com carga mínima de 360 hr: 10 (dez) pontos;
- e) Mestrado: 20 (vinte) pontos;
- e) Doutorado: 20 (vinte) pontos;

8. DA VALIDAÇÃO DA INSCRIÇÃO E CONFERÊNCIA DOS DOCUMENTOS

8.1 A validação da inscrição do candidato será efetuada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, após conferência dos documentos e das informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição.

9. DA CLASSIFICAÇÃO E DIVULGAÇÃO

- 9.1 Os candidatos serão listados segundo a pontuação final.
- 9.2 Em caso de igualdade de pontuação terá preferência o candidato que: a) for o mais idoso.
- 9.3 O resultado do PSS, com a classificação final dos candidatos, será divulgado no Jornal Oficial do Município, no site www.matinhos.pr.gov.br, e em edital próprio, afixado na sede da Prefeitura Municipal de Matinhos.

10. DOS RECURSOS

- 10.1 O candidato poderá interpor Recurso contra a classificação provisória nas 24 horas após a divulgação da lista de classificação na Internet, no site www.matinhos.pr.gov.br.
- 10.2 Os recursos deverão ser feitos por escrito e protocolados na sede Prefeitura Municipal de Matinhos, direcionado à Comissão Especial de Seleção de Pessoal, não sendo consideradas reclamações verbais.
- 10.3 Os recursos serão analisados pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, que emitirá Parecer conclusivo.
- 10.4 Após análise dos recursos, a classificação final será publicada na Internet no site <u>www.matinhos.pr.gov.br</u>, e no Jornal Oficial do Município.
- 10.5 Em hipótese alguma a comissão receberá recurso após o prazo de 24(vinte quatro) horas.

11. DA CONTRATAÇÃO

- 11.1 A distribuição das vagas será em Sessão Pública, coordenada pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal, obedecendo rigorosamente à ordem de classificação no PSS e o número de vagas discriminadas no Anexo I deste Edital.
- 11.1.1 A Sessão Pública será realizada no auditório da Prefeitura Municipal de Matinhos, sito a Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, Centro, Matinhos -Pr.
- 11.2 Quando convocado para contratação, o candidato deverá apresentar Atestado de Saúde, expedido por médico registrado no Conselho Regional de Medicina do Paraná, considerando-o apto para o exercício da função, objeto da contratação.
- 11.3 No ato de sua contratação o candidato deverá preencher Ficha de Acúmulo de Cargo.
- 11.4 Para que seja considerada legal a atividade a ser assumida pelo candidato, é obrigatória a prévia assinatura do contrato no RH da Prefeitura Municipal de Matinhos.
- 11.5 Para celebração do contrato o contratado deverá apresentar-se ao Departamento de Recursos Humanos, com cópia da documentação abaixo especificada, acompanhada dos respectivos originais para efeitos de autenticação:

- a) carteira de Identidade;
- b) cadastro de Pessoa Física CPF;
- c) CRM PR (Conselho regional de Medicina do Paraná)
- d) número do PIS/PASEP:
- e) título de Eleitor e comprovante da última votação;
- f) comprovante de escolaridade exigida para a função, acompanhada do registro no conselho da classe, quando for o caso;
- g) prova de quitação com o serviço militar;
- h) certidão de casamento e de nascimento dos filhos;
- i) comprovação de endereço residencial;
- i) declaração de bens e rendimentos:
- Certidões Criminais Federal no site jfpr.gov.br, Estadual na Vara de execuções penais sito na Rua Maximo João Kopp,274 - Bloco 2 - Santa Cândida, Curitiba, e Municipal da cidade a qual residiu no último ano.
- 11.6 O Contrato de Trabalho será estabelecido nos termos da Lei Municipal n.º 1.190 de 23 de abril de 2009, em Regime Especial, e para uma carga horária semanal de 40 (quarenta) horas semanais dividida em 08(oito) horas diárias com intervalo de 01 (uma) hora de descanso.
- 11.7 Para a contratação deverá ser respeitada a acumulação legal de cargos e a compatibilidade de horário com outra atividade que o candidato possa exercer, observada a restrição do Art.6º da Lei Municipal 1.190 de 23 de abril de 2009

11.8 A remuneração mensal será:

Vencimento inicial básico de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e quinhentos reais) acrescido e a titulo de incentivo por desempenho de qualidade médica, no valor de R\$ 3.500,00 (Três mil e quinhentos reais) ao empregado público que apresentarem 100 % (cem por cento) de freqüência mensal ao serviço, apurada nos termos da legislação funcional do Município lei 1421/2011, conforme a natureza do vínculo.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 12.1 A inscrição no PSS implicará na aceitação, por parte do candidato, das normas contidas neste Edital.
- 12.2 Comprovadas, a qualquer tempo, irregularidade ou ilegalidade nos documentos apresentados o candidato será excluído do Processo Seletivo Simplificado e, se for o caso, tal situação será comunicada ao Ministério Público.
- 12.3 O candidato será eliminado da lista de classificação, se nos últimos dois anos, tiver se enquadrado em uma das situações:
 - a) demissão ou exoneração do Serviço Público, após Processo Administrativo;
 - b) rescisão contratual, após sindicância;
 - c) rescisão contratual em Regime Especial por ausência ao serviço por mais de 07 (sete) dias úteis, consecutivos, sem motivo justificado;
 - d) demissão pelo Prefeito Municipal de Matinhos.
- 12.4 No chamamento de profissionais, para distribuição das vagas, será respeitada, rigorosamente, a ordem de classificação, sendo que o candidato que não estiver presente na Sessão Pública para escolha de vaga, ou que não tiver interesse pela vaga ofertada, será colocado no final da lista.
- $12.5~\acute{\mathrm{E}}$ de responsabilidade de o candidato manter atualizado, no RH, seu endereço e número de telefone.
- 12.6 O candidato classificado que não tiver interesse em aceitar a vaga ofertada nem aguardar outra oferta, será considerado desistente, seu nome será eliminado da lista de classificação e assinará Termo de Desistência.
- 12.7 Não se efetivarão a contratação se esta implicar em acúmulo ilegal de cargos, nos termos das Constituições Federais e Estaduais.
- 12.8 O Processo de Seleção Simplificado, disciplinado por este Edital, tem validade até 02 (dois) ano, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois)



- 12.9 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial de Seleção de Pessoal.
- 12.10 É considerada inscrição extemporânea a que a documentação exigida no item 04 for postada após o prazo previsto no item 4.6, deste edital.

Prefeitura Municipal de Matinhos, 16 de julho de 2012.

Renata Cezar do Amaral Presidente da Comissão Especial de Seleção de Pessoal

ANEXO I

RELAÇÃO DAS VAGAS PARA PREENCHIMENTO VIA PSS DA REDE PÚBLICA DE SAUDE

Unidade de Saúde	Caioba	Centro	Pereque	Tabuleiro I	Cadastro de Reserva
Quantidade de Medico	01	01	01	01	01

REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO Nome:	INSCRIÇÃO Nº
Indexes:	Número;
Endereço:	Numero.
Complemento: (Candidato ao Cargo de:
Bairro:	CEP:
	UF: Fone:
Didade:	UF: Fone:
ocal de Nascimento:	Data:: Sexo:
	M - Masculino F- Feminino
Vacionalidade:	Estado Civil:
	1 - Solteiro 2 - Casado
	3 - Separado 4 - Divorciado
FILIAÇÃO Pai:	
/ãe;	
OOCUMENTAÇÃO	
lúmero do RG:	Data da Emissão:
Kinn and a ODE:	
lúmero do CPF:	
Descrição dos Títulos e Documentos entregues:	
RG () CPF () CRM () C.V () Antecedentes Municipais () Antecedentes Estaduais ()	Certidão de conclusão de curso () Antecedentes Federais ()
Declaro para todos os fins legais que as informações acima s mesmas.	ão verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas
mesmas.	Matinhos, de de 20°
Assinatura	Assinatura Presidente Comissão PSS
PREFEITURA MUNICIP. ESTADO DO F	AL DE MATINHOS
	scrição PSS - Prefeitura Municipal de Matinhos
Nome:	
Descrição dos Títulos e Documentos entregues:	
RG () CPF () CRM () C.V () Antecedentes Municipais () Antecedentes Estaduais ()	Certidão de conclusão de curso () Antecedentes Federais ()
Declaro para todos os fins legais que as informações acima s mesmas.	ão verdadeiras e assumo inteira responsabilidade pelas
Assinatura	Assinatura Presidente Comissão PSS



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º096 /2012.

O PRESIDENTE DO CONSELHO TUTELAR DO MUNICIPIO DE MATINHOS, IVONISE AGLÉ MARQUES CONVOCA para a Suplência do Conselho Tutelar de Matinhos o candidato, abaixo relacionado, a comparecer no prazo de 10 (dez) dias, A PARTIR DA DATA DA PUBLICAÇÃO deste Edital, munidos dos documentos pessoais (fotocópias e originais), no Departamento de Recursos Humanos para os devidos procedimentos legais:

Suplente do Conselho	Nelson Martins
Tutelar	

Matinhos, 16 de julho de 2012

IVONISE AGLAÉ MARQUES



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA CANDIDATA PARA REALIZAÇÃO DO EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL N.º097/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS com base no processo n°5868/2012 **CONVOCA** a candidata, abaixo relacionada, para comparecer, na **unidade de saúde Tabuleiro** sito rua Nossa Senhora dos Navegantes s/n° ao lado do Hospital Municipal para realização de **uma nova Pericia Médica** .

PERICIA MEDICA

	DATA	HORA	NOME	CARGO
l	20/07/2012	14:00h	REGINA DO ROSARIO VIANA	EDUCADOR INFANTIL

Matinhos, 18 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS Estado do Paraná Gabinete Municipal

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DO EXAME AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA E PERICIA MEDICA N.º098/2012.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MATINHOS CONVOCA os candidatos, abaixo relacionados, para comparecer, na unidade de saúde Tabuleiro sito rua Nossa Senhora dos Navegantes s/n° ao lado do Hospital Municipal para realização do EXAME ADMISSIONAL/PERICIA MÉDICA, e na Escola Municipal Wallace Thadeu de Mello e Silva sito na rua Ceciliano Tavares n°444, Centro para AVALIAÇÃO PSICOLÓGICA que acontecerá em dois turnos, período da manhã o candidato será submetido a um teste, no período da tarde entrevista individual.

PERÍCIA MÉDICA	MÉDICA PSICOLÓGICA							
DATA	HORA	DATA	HORA	HORA	NOME	CARGO		
					ANA CAROLINE BORSATO C.			
20/07/2012			08:00 h	13:00 h	MIGUEL	COZINHEIRO/MERENDEIRO		
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00 h	13:00 h	BRUNA CARDOSO	ASSISTENTE SOCIAL		
					CHRISTIANE ELIZABETH M.			
20/07/2012	14:00 h	27/072012	08:00 h	13:00 h	GONZAGA	TECNICO EM ENFERMAGEM		
					CRISLAINE HONORATO DOS			
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00 h	13:00 h	10 h SANTOS EDUCADOR SOCIAL MOTORISTA //EÍCULOS			
00/07/00/0		07/07/00/0		40.00.	001071441011117.040700			
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00 h	13:00 h	CRISTIANO LUIZ PASTRO	PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)		
						FARMACEUTICO COM HABILITAÇAO EM ANALISES		
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h				
20/07/2012		27/07/2012	08:00h	13:00 h	DANIELI MIDORI YOTSUMOTO	EDUCADOR SOCIAL		
20/01/2012	1-7.00 11	2110112012	00.0011	13.0011	ELISANGELA EVA APARECIDA	LDUONDON GOOIAL		
20/07/2012	14·00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	DA SILVA	TECNICO EM ENFERMAGEM		
20/01/2012	14.00 11	LITOTIEGIE	00.0011	10.0011	DA OILVA	MOTORISTA /VEÍCULOS		
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	ELMO DE MOURA MIRANDA	PESADOS/CARGA E ÔNIBUS (D)		
		27/07/2012	08:00h	13:00 h	FABIO LUIZ DE MORAES GOMES			
20/07/2012			08:00h	13:00 h		ASSISTENTE SOCIAL		
					FRANCIANE A. MARQUES DE			
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	OLIVEIRA	TECNICO EM ENFERMAGEM		
					JOSIANE DE BARROS			
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	FIGUEIREDO	TECNICO EM ENFERMAGEM		
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	JULIANE CARLA LIEVORE	ENFERMEIRO		
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	KARLA REGINA VIEIRA	COZINHEIRO/MERENDEIRO		
					MARCOS AURELIO BASILIO			
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	PINHEIRO	TECNICO EM ENFERMAGEM		
		27/07/2012	08:00h	13:00 h	MARIA LUIZA QUIRINO DA CRUZ			
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	MARISTELA ARIANE POPLADE	COZINHEIRO/MERENDEIRO		
						MOTORISTA VEÍCULO		
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	MARLOS SERGIO TIZON GOES	LEVE/PASSEIO E CARGA		
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	MICHELI CRISTINA SOUZA DE AMORIM	TECNICO EM HIGIENE BUCAL		
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	RAONY AUGUSTO CASTRO BORBA	EDUCADOR SOCIAL		
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	ROBERTO RIBEIRO DE ARAUJO	AGENTE ADMINISTRATIVO		
						MOTORISTA VEÍCULO		
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	ROGERIO CRUZ	LEVE/PASSEIO E CARGA		

					ROSELI APARECIDA GIMENES	
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	DE CASTRO	TECNICO EM ENFERMAGEM
					TAIS ANDRESSA INGRID SPINA	TECNOLOGO EM PROCESSOS
20/07/2012	14:00 h	27/07/2012	08:00h	13:00 h	FABIO	ESCOLARES
		27/07/2012	08:00h	13:00 h	PAULO ROBERTO ZANICOTTI	MÉDICO

- 1.1 Será considerado ELIMINADO o candidato que:
- 1.2 Não comparecer na data e local agendado para a avaliação.
- 1.3 A declaração falsa ou inexata de dados constantes da Ficha Médica e Psicológica na Avaliação Admissional será motivo suficiente para a eliminação do candidato, sem prejuizo das sanções penais aplicáveis.
- 1.4 A Avaliação Psicológica utilizará testes de acordo com as resoluções nºs 01/2002 e 02/2003 do Conselho Federal de Psicologia, sendo esta avaliação de caráter eliminatório, na qual o candidato será considerado INDICADO ou CONTRA-INDICADO para o cargo.
- 1.5 Não será permitida a saída do candidato do recinto quando estiverem sendo aplicados testes de Avaliação Psicológica.
- 1.6 A Avaliação Psicológica, terá caráter eliminatório, conforme edital de abertura $n^{\circ}040,\,042/2011.$
- 1.7 Não haverá segunda chamada para os Exames Laboratoriais e/ou Avaliação Médica, por qualquer motivo, inclusive moléstia, acidente ou outro fato, importando na eliminação automática do Concurso.
- 1.8 O candidato deverá apresentar o original de documento oficial de identidade.
- 1.9 Não será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

Matinhos, 18 de julho de 2012.

EDUARDO ANTONIO DALMORA Prefeito

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 101/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: 3A COMÉRCIO DE MÓVEIS E REFRIGERAÇÃO LTDA - ME, CNPJ Nº 13.128.438/0001-00, com sede à Rua Atanásio de Oliveira nº 437, sala 02 - Centro, Barra do Sul, estado de Santa Catarina, representado pelo seu representante legal, Senhor Arthur Leocádio Maes Cordeiro, portador da Carteira de Identidade nº 5.150.436 - SSP-SC e CPF nº 054.288.109-80, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

Item	Qtde	Unid	Especificação	Unit	Total
2	3	Unid.	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 12.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciolo: Quente e Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; held e ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente: Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Minimo duas velocidades no vertilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bacérias, mofo e fumaça. GARANTIA MINIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERA FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	1.238,00	3.714,00



			TOTAL		R\$4.709,00
10	1	Unid.	CORTINA DE AR: Características Técnicas: Operação: Eletrônico, Tensão: 220 V, Cor: Branca, Potência mínima: (alta/baixa) - W/h: 410/330, Nível de ruído: (baixa) dB (A): Menor que 60, Dimensão: Largura 1.500 mm. Com controle remoto e certificação do Inmetro. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	540,00	540,00
9	1	Unid.	CORTINA DE AR: Características Técnicas: Operação: Eletrônico, Tensão: 220 V, Cor: Branca, Potência mínima: (alta/baixa) - W/h: 330/254, Nível de ruído: (baixa) dB (A): Menor que 60 dB, Dimensão: Largura 1.200 mm. Com controle remoto e certificação do Inmetro. GARANTIA MÍNIMA: 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	455,00	455,00

1.2. A Administração efetuará seus pedidos à Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
1.3.

O prazo para a entrega do objeto será de até 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO I.

- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

retaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Redu zido	Categoria Econômica	Desdobramen to (reduzido)	fonte de recurso
l Sec. un. de úrústra pão	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Manutenção das atividades da Sec M. de Administração	147	449052 Equip e m at. Perm anerte	1749 (449052:34 (Máq., utens. e equip. dir.)	01000
Ser. un. de anyas	OS D1 Gabinete do Se cretário	04.123.0007.2008	Marutenção das atividades da Sec. M. de Firanças	191	449052 Equip.e m at. Perm amente	2398 (44905234 (Máq., utens. e equip. dir.)	01000
Sec. un. de stência ocial	07.01 Gabinete do Secretário	08 244 0005 2011	Marutenção da Sec. Munic. De Assistência Social	259	449052 Equip.e m at. Perm anerte	2399 (44905234 (Máq., utens. e equip. dir.)	01000
otiai -	07.02 Fundo Munic. De Assistência Social	08 244 0005 2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	449052 Equip e mat. Permanente	2403 (449052:34 (Máq., utens. e equip. dir.)	01000

.Mun. ração, ma e orte	08.01 Gabinete do Secretário	12361.0052.201 2	Marutenção da Secretaria Municipal de Educação	472 475	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat.	2411 (44905234 (Maq., utens. e equip. div.) 1872 (44905234 (Maq., utens. e equip. div.)	01104 01107
	08.02 Coorderação Geral do Exsino Fundamental	12361.0052201 9	Manutenção das atrodades do Ehsino Fundamental	674 683	Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	2418 (44905234 (Maq., utens. e equip. div.) 2417 (44905234 (Maq., utens. e equip. div.))	03104 01107
2000	08.03 Coorderação Geral da Ethucação Infantil	12365.0026202 2	Marutenção dos Centros de Educação lefartil	828 831	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	2423 (44905234 (Maq., utens. e equip. div.) 2424 (44905234 (Maq., utens. e equip. div.)	01104 01107
Mun. Teio Hab., Aund. c. E	10.01 Gabimete do Secretário	18.122.0015.202 5	Marutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	449052 Equip. e mat. Penmanente	1847 (449052.34 (Maq., utens. e equip. div.)	01000
. Miun. bras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.202 8	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	449052 Equip . e mat. Pennanente	1557 (44905234 (Maq., utens. e equip. div.)	01000
. Mun. váde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10 301.0019 203 0	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239 1296	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip e	1244 (449052 34 (Maq., utens. e equip. div.) 1726 (449052 34	01303 01303
					mat	(Maq., utens.	
					Permanente	e equip.div.)	
		10 301 00 19 208 9	Ações do eixo de atenção primária em saíde	1300 1306	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat.	2436 (449052.34 (Maq., utens. e equip. div.) 2437 (449052.34 (Maq., utens. e equip. div.)	01495 31315
		10 302 0024 209 1	Ações do eixo de alta e média complexidade	1357	Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	2439 (44905234 (Māq., utens. e equip. div.)	01303
		10 304 0022209 2	Ações de eixo de Assistência Farmacêutica	1325	449052 Equip. e mat. Permanente	2440 (44905234 (Maq., utens. e equip. div.)	01303
.Mun. efesa al e rogas	13 01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452208 7	Manutenção das atividades da Sec. de Defesa Social e Artidrogas	1418	449052 Equip. e mat. Permanente	2397 (44905234 (Maq., utens. e equip. div.)	01000
	13.02 Unidade do Corpo de Bornbeiros	06.182.0452206 7	Administração dos recursos do Funcebom	1443	449052 Equip. e mat. Permanente	2442 (44905234 (Maq., utens. e equip. div.)	01515
						R\$ 208.550.00	



- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 055/2012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 055/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Arthur Leocádio Maes Cordeiro, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF № 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
RAZÃO SOCIAL
Arthur Leocádio Maes Cordeiro
CPF № 054.288.109-80
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG:

RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 102/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

I. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: BSH REFRIGERAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 86.744.539/0001-70, com sede à Av. João XXIII nº 2.233, Centro, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná, representado pelo seu representante legal, Senhor Vantuir Stefano, portador da Carteira de Identidade nº 6.373.617-1 - SESP-PR e CPF nº 020.352.809-31, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

ltem	Qtde	Unid	E specificação	Unit	Total
6	21	Unid.	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 18.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	1.625,00	34.625,00
	100		TOTAL		R\$34.125,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrga do objeto será de até 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:



retaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Redu zido	Categoria Econômica	Desilobramen to (reducido)	Fonte de recurso
l Sec. un. de uinistra cão	04.01 Gabimete do Se cretário	04.122.0007.2006	Marutenção das atividades da Sec M. de Administração	147	449052 Equip e mat. Permanente	1749 (449052.34 (Mãq.,utens.e equip. div.)	01000
Sec. un. de umgas	05.01 Gabinete do Se cretário	04.123.0007.2008	Maruterição das atividades da Sec M de Finanças	191	449052 Equip e mat. Permanente	2398 (44905234 (Mãq., utens. e equip. div.)	01000
Sec. un de stência ocial	07.01 Gabinete do Se cretário	08,244,0005,2011	Marutenção da Sec. Muric. De Assistência Social	259	449052 Equip e mat. Permanerde	2399 (44905234 (Mãq.,utens. e equip. div.)	01000
	07.02 Fundo Munic. De Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	449052 Equip . e mat. Permanente	2403 (44905234 (Mãq.,utens.e equip.div.)	01000
: Sec. un. de uação, itura e parte	08.01 Gabinete do Se cretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Se cretar ia Minicipa l de Educação	472 475	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	2411 (44905234 (Măq.,utens.e equip. div.) 1872 (44905234 (Măq.,utens.e equip. div.)	01104 01107
	08.02 Coorderação Geral do Ensino Fundamental	12.361.0052.2019	Manutenção das atividades do Ensino Fundamenta l	674 683	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	2418 (44905234 (Māq., utens. e equip. div.) 2417 (44905234 (Māq., utens. e equip. div.))	03104 01107
	08.03 Coorderação Geral da Edu: ação Irfartil	12.365.0026.2022	Manutenção dos Centros de Educação Infantil	828 831	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	2423 (449052 34 (Maq., utens. e equip. div.) 2424 (449052 34 (Maq., utens. e equip. div.)	01104 01107
Sec. m. de o Amb. o., Ass. und. nic. E 'esca	10.01 Gabinete do Se cretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	449052 Equip, e mat. Permanente	1847 (449052 34 (Măq., utens. e equip. div.)	01000
. Sec. on. de bras	11.01 Gabinete do Se cretário	15.451.0452.2028	Marintenção das Atividades da Secretaria	1125	449052 Equip, e mat. Pennamente	1557 (449052 34 (Maq., utens. e equip. div.)	01000

? Sec. un. de aúde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239 1296	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip e mat. Permanente	1244 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.) 1726 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.)	01303 01303
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1300 1306	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	2436 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.) 2437 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.)	01495
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de alta e média complexidade	1357	449052 Equip. e mat. Permanente	2439 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.)	01303
		10.304.0022.2092	Ações de eixo de Assistência Farmacêutica	1325	449052 Equip. e mat. Permanente	2440 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.)	01303
Sec. un. de efesa cial e idrogas	13.01 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Manutenção das atividades da Sec. de Defesa Social e Antidrogas	1418	449052 Equip. e mat. Permanente	2397 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.)	01000
	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	06.182.0452.2067	Administração dos recursos do Funrebom	1443	449052 Equip. e mat. Permanente	2442 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.)	01515
						R\$ 208.550,00	

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.



- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 055/2012 - PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 055/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Vantuir Stefano, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF Nº 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
RAZÃO SOCIAL
Vantuir Stefano
CPF Nº 020.352.809-31
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS № 103/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS № 055/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO № 077/2012

RG:

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

- 1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: K.D.P. COMERCIAL LTDA. ME, CNPJ Nº 10.626.569/0001-10, com sede à Rua Prof. Elevir Dionysio nº 79, Bairro Portão, CEP 81.320-090, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, representado pelo seu representante legal, Senhor Kayo Domingues Fernandes, portador da Carteira de Identidade nº 9.185.985-8 SESP-PR e CPF nº 040.479.789-06, à saber:
- 1.1. Descrição dos itens:

Item	Otde	Unid	E specificação	Unit	Total
3	5	UND	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 7.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	990,00	4.950,00
5	36	UND	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split, Capacidade 12.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	1.190,00	42.840,00
			TOTAL		R\$47.790,00



- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrga do objeto será de até 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

retaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Ativilade	Rebu nido	Categoria Bomônika	Desdobramen to (reluxido)	Fente de recurso
ES ec. un. de úrústra gão	04.01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Marntenção das atividades da Sec M. de Adm inistração	147	449052 Equip.e mat. Permanente	1749 (44905234 (Máq, utens. e equip. div.)	01000
Sec. un. de anças	05.01 Gabinete do Secretário	04.123.0007.2008	Manutenção das atividades da Sec M. de Finanças	191	449052 Equip, e mat. Permanente	2398 (44905234 (Máq, utens. e equip. div.)	01000
Sec. un. de stêncin ocial	07.01 Gabinete do Secretário	0824400052011	Manutenção da Sec. Munic. De Assistência Social	259	449052 Equip.e mat. Permanente	2399 (44905234 (Máq, utens. e equip. div.)	01000
	07.02 Fundo Munic. De Assistência Social	08 244 0005 2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	449052 Equip. e mat. Permanente	2403 (44905234 (Máq, utens. e equip. div.)	01000
i Sec. un. de uação, ibura e porte	08.01 Gabinete do Secretário	1236100522012	Manutenção da Secretaria Municipal de Educação	472 475	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	2411 (44905234 (Máq, utens. e equip. div.) 1872 (44905234 (Máq, utens. e equip. div.)	01104 01107
	08.02 Coordenação Geral do Exsino Fundam ental	12 361 0052 2019	Manutenção das atividades do Exsino Fundamental	674 683	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	2418 (44905234 (Máq, utens. e equip. div.) 2417 (44905234 (Máq, utens. e equip. div.))	03104 01107

	08.03 Coorderiação Geral da Edu: ação Infantil	12.365.0026.2022	Marunterção dos Centros de Educação Infantil	828 831	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	2423 (449052 34 (Máq., utens. e equip. div.) 2424 (449052 34 (Máq., utens. e equip. div.)	01104 01107
Sec. m. de o Amb. o., Ass. und. nic. B esca	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	449052 Equip. e mat. Permanente	1847 (44905234 (Máq., jutens, e equip. div.)	01000
							01000
. Sec. un. de bras	11.01 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	449052 Equip. e mat. Permanente	1557 (44905234 (Máq., jutens. e equip. div.)	01000
Sec. on de rûde	1201. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Marutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239 1296	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip e mat. Permanente	1244 (449052 34 (Máq., utens. e equip. div.) 1726 (449052 34 (Máq., utens. e equip. div.)	01303 01303
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1300 1306	449052 Equip. e mat. Permanente 449052 Equip. e mat. Permanente	2436 (449052 34 (Máq., utens. e equip. div.) 2437 (449052 34 (Máq., utens. e equip. div.)	01495 31315
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de alta e média complexidade	1357	449052 Equip. e mat. Permanente	2439 (44905234 (Máq.,utens. e equip. div.)	01303
		10.304.0022.2092	Ações de eixo de Assistência Farmacêntica	1325	449052 Equip. e mat. Permanente	2440 (449052 34 (Máq. "utens. e equip. div.)	01303
Sec. on de efesa cial e idrogas	1301 Defesa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Marintenção das atividades da Sec. de Defesa Social e Antidrogas	1418	449052 Equip. e mat. Permanente	2397 (449052.34 (Máq.,utens. e equip. div.)	01000
игодая	13.02 Unidade do Corpo de Bombeiros	06.182.0452.2067	Administração dos recursos do Finnebom	1443	449052 Equip. e mat. Permanente	2442 (449052.34 (Máq.,utens. e equip. div.) R\$ 208.550,00	01515



- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- c) Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 055/2012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 055/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas.
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Kayo Domingues Fernandes, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF № 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
K.D.P. COMERCIAL LTDA - ME
Kayo Domingues Fernandes
CPF № 040.479.789-06
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG:
RG:

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 104/2012 - PMM PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2012 - PMM PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 077/2012

Aos 05 (cinco) dias do mês de Julho do ano de 2.012, autorizado pela autoridade competente do processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº 055/2012 - PMM, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15º da lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que conjuntamente com as condições adiante estipuladas regem o relacionamento obrigacional entre o Município de Matinhos, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua Pastor Elias Abrahão, nº 22, inscrito no CNPJ Nº 76.017.466/0001-61, representado neste ato pelo Exmo Prefeito Municipal Senhor Eduardo Antonio Dalmora, em pleno exercício de seu mandato e funções, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Carteira de Identidade nº 1.326.821-5 PR e CPF sob nº 337.613.459-68, e a empresa Licitante Vencedora, doravante denominada Detentora da Ata:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: LS CLIMATIZAÇÕES LTDA., CNPJ Nº 10.197.752/0003-00, com sede na Q 104 Norte, Rua NE 09, Lote 06, Sala 07, na cidade de Palmas, Estado do Tocantins, representado pelo seu representante legal, Senhor Fábio Yano, portador da Carteira de Identidade nº 4.267.348-0 - SESP-PR e CPF nº 018.251.729-27, à saber:

1.1. Descrição dos itens:

1.1.	Descri	çao dos	and the same and the same and						
ltem	Otde	Unid	Especificação	Unit	Total				
1	9	Unid.	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 9.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Quente e Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	1.090,00	9.810,00				
4	13	Unid.	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 9.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel A ou B. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	1.070,00	13.910,00				



7	15 Unid.	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 30.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel C ou D. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	2.570,00	38.550,00
8	4 Unid.	CONDICIONADOR DE AR: Tipo: Split; Capacidade 48.000 BTU; Operação: Eletrônico; Ciclo: Frio; Tensão: 220 V; Cor: branca; Compressor: Rotativo; Aletas horizontais e verticais; Baixo nível de ruído; Termostato regulável para selecionar a temperatura ideal do ambiente; Filtro de ar lavável (deslizante) de fácil remoção e limpeza; Mínimo duas velocidades no ventilador. Com controle remoto sem fio, certificação do Inmetro e Selo Procel C ou D. Filtro eletrostático, filtro fotocatalítico e filtro de carvão ativado para reter partículas microscópicas, diferentes bactérias, mofo e fumaça. GARANTIA MÍNIMA de 12 (doze) meses. A EMPRESA DEVERÁ FORNECER MATERIAL E INSTALAÇÃO.	3.580,00	14.320,00
		TOTAL		R\$76.590,00

- 1.2. A Administração efetuará seus pedidos a Detentora através de uma via da nota de empenho por onde ocorrerá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-símile.
- 1.3. O prazo para a entrga do objeto será de até 10 (dez) dias contados do recebimento, pela detentora da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, de cada pedido representado por NOTA DE EMPENHO no endereço e horário constante no ANEXO
- 1.4. Os valores devidos pela Administração, serão pagos após liquidação formal e objetiva da compra, em até 30 (trinta) dias, obrigando-se a contratada a manter conta corrente e a fornecer o número desta conjuntamente com o documento fiscal e fatura correspondente, acompanhado dos documentos fiscais de regularidade perante a seguridade social (INSS/FGTS). Dos valores devidos, serão descontados os tributos incidentes na condição de responsável.
- 1.5. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta da unidade orçamentária, Categoria Econômica e Funcional Programática a seguir:

retaria	Unidade	Funcional Programática	Projeto/Atividade	Redu zido	Categoria Econômica	Desdobramen to (reduxido)	Fonte de recurso
Sec. un de unistra ção	04 01 Gabinete do Secretário	04.122.0007.2006	Marustenção das atividades da Sec. M. de Administração	147	449052 Equip e mat. Permanente	1749 (449052.34 (Mãq.,utens.e equip.div.)	01000
Sec. un. de umpas	05.01 Gabinete do Secretário	04.123.0007.2008	Manutenção das atividades da Sec. M. de Finanças	191	449052 Equip . e mat. Permanente	2398 (44905234 (Mãq.,uters.e equip.div.)	01000
Sec. on. de stência ocial	07.01 Gabimete do 08.244.0 Secretário	08.244.0005.2011	Manutenção da Sec Minic De Assistência Social	259	449052 Equip . e mat. Permanente	2399 (44905234 (Mãq.,utens.e equip.div.)	01000
	07.02 Fundo Minnic. De Assistência Social	08.244.0005.2080	Manutenção do Fundo Municipal de Assistência Social	369	449052 Equip . e mat. Permanente	2403 (44905234 (Mãq.,uters.e equip.div.)	01000
Sec. m. de wação, ltura e porte	08.01 Gabinete do Secretário	12.361.0052.2012	Manutenção da Secretaria Minicipal de Educação	472	449052 Equip e mat. Pennamente 449052 Equip e mat. Pennamente	2411 (44905234 (Māq.,uters.e equip.div.) 1872 (44905234 (Māq.,uters.e equip.div.)	01104 01107
	08.02 Coordenação Geral do Ensino Findamental	12.361.0052.2019	Manuten; ão das atividades do Ensiro Fundamental	674	449052 Equip. e mat. Permamente 449052 Equip. e mat. Permamente	2418 (44905234 (Măq.,uters.e equip.div.) 2417 (44905234 (Măq.,uters.e equip.div.))	03104 01107
	08.03 Coordenação Geral da Educação Infantil	12.365 0026 2022	Marutenção dos Centros de Educação Infantil	828 831	449052 Equip. e mat. Permamente 449052 Equip. e mat. Permamente	2423 (44905234 (Măq.,utens.e equip.div.) 2424 (44905234 (Măq.,utens.e equip.div.)	01104 01107



					4103	<u> </u>	-00
Sec. m. de o Amb. o., Ass. und. ric. E	10.01 Gabinete do Secretário	18.122.0015.2025	Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente	954	449052 Equip. e mat. Permanente	1847 (449052.34 (Maq.,utens.e equip.div.)	01000
OIT							01000
Sec. m. de bras	1101 Gabinete do Secretário	15.451.0452.2028	Manutenção das Atividades da Secretaria	1125	449052 Equip : e mat. Permanente	1557 (449052.34 (Máq.,utens. e equip. div.)	01000
! Sec. m. de núde	12.01. Fundo Municipal de Saúde	10.301.0019.2030	Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saúde	1239 1296	449052 Equip, e mat. Permanente 449052 Equip e mat. Permanente	1244 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.) 1726 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.)	01303 01303
		10.301.0019.2089	Ações do eixo de atenção primária em saúde	1300 1306	449052 Equip. e mat. Permarente 449052 Equip. e mat. Permarente	2436 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.) 2437 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.)	01495 31315
		10.302.0024.2091	Ações do eixo de alta e mé dia complexidade	1357	449052 Equip e mat. Permanente	2439 (449052.34 (Maq., utens. e equip. div.)	01303
		10.304.0022.2092	Ações de eixo de Assistência Farmacêutica	1325	449052 Equip . e mat. Permanente	2440 (449052.34 (Máq., utens. e equip. div.)	01303
Sec. on de efesa cial e idrogas	13.01 Defe sa Social e Antidrogas	06.182.0452.2087	Mauntenção das atividades da Sec. de Defesa Sociale Antidrogas	1418	449052 Equip. e mat. Permanente	2397 (449052.34 (Máq.,utens. e equip.div.)	01000
	1302 Unidade do Corpo de Bombeiros	06.182.0452.2067	Administração dos recursos do Funebom	1443	449052 Equip. e mat. Permanente	2442 (449052.34 (Máq.,utens. e equip.div.)	01515
						R\$208.550.00	

- 1.6. A validade da ATA DE REGISTRO DE PREÇO será de 12 (doze) meses, contados da data de assinatura.
- 1.7. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e sua alterações.
- 1.8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará a contratada às seguintes sanções:
- a) Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada contratação, a cada 24 (vinte e quatro) horas de atraso, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade, recusa ou não da entrega do objeto, levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.
- b) Multa de 10% (dez por cento) do valor da contratação e cancelamento da ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, caso as peças não forem entregues no prazo estabelecido no edital e seus anexos.
- Impedimento de contratar com a Administração pelo período de 01 (um) ano caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior, fraude, observada a ampla defesa e o contraditório.
- 1.9. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente as razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.
- 1.10. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Pregão Presencial nº 055/2012 PMM.
- 1.11. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital de Pregão Presencial nº 055/2012 PMM, e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.
- 1.12. A Detentora da Ata fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias em até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial da Ata.
- 1.13. Aplica-se subsidiariamente as contratações decorrentes desta Ata de Registro de Preços o Código de Defesa do Consumidor.
- 1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de Matinhos -PR, esgotadas as vias administrativas
- 1.15. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor Eduardo Antonio Dalmora, Prefeito do Município de Matinhos, e pelo Senhor Fábio Yano, qualificado preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

MUNICÍPIO DE MATINHOS
Eduardo Antônio Dalmora
CPF № 337.613.459-68
Prefeito Municipal
Gestor da Ata
LS CLIMATIZAÇÕES LTDA.
Fábio Yano
CPF № 018.251.729-27
Representante legal
Detentora da Ata
Testemunhas:
RG:
RG:



Prefeitura Municipal de Matinhos-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

R\$ 1,00

RREO - ANEXO (LERF, AIL 32, IIICISO I, alineas a e b do III	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	86.501.534,31	88.257.634,79	9.877.816,50	11,19	40.840.062,82	46,27	47.417.571,97
RECEITAS CORRENTES	80.391.555,00	82.147.655,48	9.563.106,02	11,64	39.983.030,38	48,67	42.164.625,10
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.446.702,00	28.446.702,00	2.283.568,11	8,03	17.869.651,17	62,82	10.577.050,83
IMPOSTOS	27.115.452,00	27.115.452,00	2.197.447,23	8,10	17.141.062,19	63,22	9.974.389,81
TAXAS	1.319.250,00	1.319.250,00	86.120,88	6,53	725.939,58	55,03	593.310,42
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	12.000,00	12.000,00	-	-	2.649,40	22,08	9.350,60
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	7.742.519,00	7.742.519,00	704.903,47	9,10	2.265.032,58	29,25	5.477.486,42
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	3.642.519,00	3.642.519,00	- 1	-	18	-	3.642.519,00
CONT CUSTEIO SERVIÇO ILUMINAÇÃO PÚBLICA	4.100.000,00	4.100.000,00	704.903,47	17,19	2.265.032,58	55,24	1.834.967,42
RECEITA PATRIMONIAL	4.293.794,00	4.293.822,48	109.461,87	2,55	388.275,14	9,04	3.905.547,34
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	50.000,00	50.000,00	3.068,00	6,14	21.282,58	42,57	28.717,42
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	4.243.794,00	4.243.822,48	106.393,87	2,51	366.992,56	8,65	3.876.829,92
RECEITA DE SERVIÇOS	3.350.000,00	3.350.000,00	567.544,23	16,94	1.656.966,87	49,46	1.693.033,13
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	27.640.330,00	29.396.402,00	4.721.041,71	16,06	13.960.908,90	47,49	15.435.493,10
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	27.495.330,00	29.251.402,00	4.571.041,71	15,63	13.810.908,90	47,21	15.440.493,10
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	145.000,00	145.000,00	150.000,00	103,45	150.000,00	103,45	-5.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	8.918.210,00	8.918.210,00	1.176.586,63	13,19	3.842.195,72	43,08	5.076.014,28
MULTAS E JUROS DE MORA	3.042.200,00	3.042.200,00	183.002,90	6,02	591.326,95	19,44	2.450.873,05
INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	51.000,00	51.000,00	5.416,34	10,62	51.046,00	100,09	-46,00
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	5.264.010,00	5.264.010,00	885.744,89	16,83	2.959.187,24	56,22	2.304.822,76
RECEITAS DIVERSAS	561.000,00	561.000,00	102.422,50	18,26	240.635,53	42,89	320.364,47
RECEITAS DE CAPITAL	6.109.979,31	6.109.979,31	314.710,48	5,15	857.032,44	14,03	5.252.946,87
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	873.945,00	878.945,00	106.769,50	12,15	290.462,26	33,05	588.482,74
OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS	878.945,00	878.945,00	106.769,50	12,15	290.462,26	33,05	588.482,74
ALIENAÇÃO DE RENS		-				1	

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do incis	so II e §1º) PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS	REALIZADAS		R\$ 1,00 SALDO A
RECEITAS	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.231.034,31	5.231.034,31	207.940,98	3,98	566.570,18	10,83	4.664.464,13
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	5.231.034,31	5.231.034,31	207.940,98	3,98	566.570,18	10,83	4.664.464,13
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	2.382.135,00	2.382.135,00	-				2.382.135,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS(III)=(I+II)	88.883.669,31	90.639.769,79	9.877.816,50	10,90	40.840.062,82	45,06	49.799.706,97
OPERAÇÕES DE CRÉDITO-REFINANCIAMENTO(IV)	- 1	-	-	-		-	
Operações de Crédito Internas	- 1	- 1	- 1	-	- 1	- 1	-
Mobiliária	- 1	- 1	- 1	- 1	- 1	- 1	-
Contratual	- 1	- 1	- 1	- 1	- 1	- 1	-
Operações de Crédito Externas	- 1	- 1	-	- 1	- 1	-	-
Mobiliária	- 1		- 1	- 1	- 1	- 1	-
Contratual	-	-	-		-	-	-
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO(V)=(III+IV)	88.883.669,31	90.639.769,79	9.877.816,50	10,90	40.840.062,82	45,06	49.799.706,97
DÉFICIT(VI)		-	-	-		-	-
TOTAL(VII)=(V+VI)	88.883.669,31	90.639.769,79	9.877.816,50	10,90	40.840.062,82	45,06	49.799.706,97
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-		-	- /	-	-
(UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	1	1 1	1 1	1	1		
Superávit Financeiro	- /	- 1	1 - 1	- 1	-		-
Reabertura de Créditos Adicionais	- 1		- 1	-		-	-



Prefeitura Municipal de Matinhos-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

REO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)

PC 1 00

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS EI	/PENHADAS	DES	PESAS LIQUIDADAS		SALDO
DESPESAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Birnestre	Até o Bimestre	No Birnestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
No.	(d)	(e)	(f)=(d+e)				(g)	(g/f)	(f-g)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(VIII)	86.543.269,31	4.330.747,90	90.874.017,21	10.998.988,41	38.101.712,98	11.340.473,73	30.912.198,84	34,02	59.961.818,37
ESPESAS CORRENTES	67.474.903,68	1.406.477,10	68.881.380,78	9.861.106,11	32.522.010,02	10.335.270,03	28.592.816,54	41,51	40.288.564,24
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	30.504.982,05	-606.000,00	29.898.982,05	4.480.639,00	12.695.697,98	4.444.706,36	12.563.421,06	42,02	17.335.560,99
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	200.000,00		200.000,00	27.132,79	75.289,77	27.132,79	75.289,77	37,64	124.710,23
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	36.769.921,63	2.012.477,10	38.782.398,73	5.353.334,32	19.751.022,27	5.863.430,88	15.954.105,71	41,14	22.828.293,02
ESPESAS DE CAPITAL	13.922.211,63	2.924.270,80	16.846.482,43	1.137.882,30	5.579.702,96	1.005.203,70	2.319.382,30	13,77	14.527.100,13
INVESTIMENTOS	12.632.211,63	2.924.270,80	15.556.482,43	1.082.674,14	5.210.118,68	929.810,42	1.969.983,12	12,66	13.586.499,31
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFIN. DA DÍVIDA	1.290.000,00	-	1.290.000,00	55.208,16	369.584,28	75.393,28	349.399,18	27,09	940.600,82
ESERVA DE CONTINGÊNCIA	5.146.154,00	-	5.146.154,00		-	-	-	-	5.146.154,00
ESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IX)	2.340.400,00	226.000,00	2.566.400,00	527.690,75	1.455.160,41	356.411,13	1.283.880,79	50,03	1.282.519,21
)BTOTAL DAS DESPESAS(X)(VIII+IX)	88.883.669,31	4.556.747,90	93.440.417,21	11.526.679,16	39.556.873,39	11.696.884,86	32.196.079,63	34,46	61.244.337,58
WORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/REFINANCIAMENTO(XI)		-	-	-		-			
Amortização da Dívida Interna	-	-		-	-			-	
Dívida Mobiliária	-	-	-			- 1	-		-
Outras Dívidas	-	-	-	-		-	- 9	-	-
Amortização da Dívida Externa		~	-				-	-	
Dívida Mobiliária			-					-	-
Outras Dívidas		-	-			-	-	-	-
"BTOTAL C/ REFINANCIAMENTO(XII)=(X+XI)	88.883.669,31	4.556.747,90	93.440.417,21	11.526.679,16	39.556.873,39	11.696.884,86	32.196.079,63	34,46	61.244.337,58
*PERÁVIT(XIII)	-	- "	-	-	-	-	8.643.983,19		-
TAL(XIV)=(XII+XIII)	88.883.669,31	4.556.747,90	93.440.417,21	11.526.679,16	39.556.873,39	11.696.884,86	40.840.062,82	43,71	61.244.337,58

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Balanço Orçamentário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO I(LRF, Art.52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inc	iso II e §1º)						R\$ 1,00
	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS	REALIZADAS		SALDO A
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICĮAL	ATUALIZADA	No Bimestre	%	Até o Bimestre	%	REALIZAR
		(a)	(b)	(b/a)	(c)	(c/a)	(a-c)
RECEITAS CORRENTES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.382.135,00	2.382.135,00					2.382.135,00
REC. CONTRIBUIÇÕES INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.382.135,00	2.382.135,00			-	-	2.382.135,00
CONTR.SOCIAIS - OP. INTRAORÇAMENTÁRIAS	2.382.135,00	2.382.135,00	-		-		2.382.135,00
TOTAL	2.382.135,00	2.382.135,00	-		-		2.382.135,00

	DOTAÇÃO	CRÉDITOS	DOTAÇÃO	DESPESAS E	DESPESAS EMPENHADAS		SPESAS LIQUIDADAS		SALDO
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	INICIAL	ADICIONAIS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	LIQUIDAR
	(d)	(e)	(f)=(d+e)	(g)	(h)	(i)	(j)	(j/f)	(f-j)
DESPESAS CORRENTES	2.340.400,00	226.000,00	2.566.400,00	527.690,75	1.455.160,41	356.411,13	1.283.880,79	50,03	1.282.519,21
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	2.340.400,00	226.000,00	2.566.400,00	527.690,75	1.455.160,41	356.411,13	1.283.880,79	50,03	1.282.519,21
TOTAL	2.340.400,00	226.000,00	2.566.400,00	527.690,75	1.455.160,41	356.411,13	1.283.880,79	50,03	1.282.519,21

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal. 19/Jul/2012. 19h e 11m.

Eduardo Antonio Dalmora

Depth A read to Caroners of the caroners of th



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, Inciso II, a	alinea 'c')								R\$ 1,00
	Dotação	Dotação	Despesas E	mpenhadas		Despesas Liquidad	das		Saldo a
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	Liquidar
		(a)			,	(b)	(b/Total b)	(b/a)	(a-b)
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(I)	86.543.269,31	90.874.017,21	10.998.988,41	38.101.712,98	11.340.473,73	30.912.198,84	100,00	34,02	59.961.818,37
Legislativa	3.335.600,00	3.335.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.335.600,00
Ação Legislativa	3.335.600,00	3.335.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.335.600,00
JUDICIARIA	551.000,00	551.000,00	108.764,77	209.473,62	37.753,59	138.462,44	0,45	25,13	412.537,56
Defesa Interesse Público no Proc. Judic.	551.000,00	551.000,00	108.764,77	209.473,62	37.753,59	138.462,44	0,45	25,13	412.537,56
Administração	12.326.720,00	12.326.720,00	1.796.391,59	6.061.663,94	1.850.553,02	5.602.500,62	18,12	45,45	6.724.219,38
Planejamento e Orçamento	77.500,00	77.500,00	22.056,76	59.694,71	24.775,68	31.674,47	0,10	40,87	45.825,53
Administração Geral	10.836.220,00	10.836.220,00	1.638.564,91	4.960.532,57	1.649.843,10	4.828.921,88	15,62	44,56	6.007.298,12
Administração Financeira	1.396.000,00	1.396.000,00	134.403,92	1.038.454,16	174.568,24	738.921,77	2,39	52,93	657.078,23
Controle Interno	17.000,00	17.000,00	1.366,00	2.982,50	1.366,00	2.982,50	0,01	17,54	14.017,50
Segurança Pública	1.049.200,00	1.171.282,49	46.587,60	289.468,00	81.661,91	203.613,17	0,66	17,38	967.669,32
Defesa Civil	1.049.200,00	1.171.282,49	46.587,60	289.468,00	81.661,91	203.613,17	0,66	17,38	967.669,32
Assistência Social	4.675.170,00	5.262.303,21	1.105.190,74	3.173.201,45	688.503,29	1.527.578,62	4,94	29,03	3.734.724,59
Assistência ao Idoso	30.000,00	30.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	30.000,00
Assistência à Criança e ao Adolescente	281.000,00	311.939,54	37.540,83	63.088,54	28.705,31	50.496,69	0,16	16,19	261.442,85
Assistência Comunitária	4.364.170,00	4.640.363,67	795.649,91	2.838.112,91	659.797,98	1.477.081,93	4,78	31,83	3.163.281,74
Transportes Especiais	0,00	280.000,00	272.000,00	272.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.000,00
Previdência Social	6.966.654,00	6.966.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.966.654,00
Previdência do Regime Estatutário	6.966.654,00	6.966.654,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	6.966.654,00
Saúde	14.054.882,05	14.977.629,12	2.493.752,53	7.072.636,14	2.530.750,65	6.714.428,60	21,72	44,83	8.263.200,52
Atenção Básica	13.215.882,05	14.093.326,81	2.241.189,59	6.730.786,84	2.316.003,88	6.429.998,33	20,80	45,62	7.663.328,48
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	621.000,00	651.302,31	243.824,42	314.886,03	205.842,19	259.188,06	0,84	39,80	392.114,25
Vigilância Sanitária	218.000,00	233.000,00	8.738,52	26.963,27	8.904,58	25.242,21	0,08	10,83	207.757,79
Educação	21.253.328,31	21.422.479,20	3.081.012,86	10.370.733,89	3.381.429,55	8.703.354,39	28,16	40,63	12.719.124,81
Alimentação e Nutrição	761.100,00	818.323,37	293.674,24	725.462,83	255.566,80	622.153,75	2,01	76,03	196.169,62
Ensino Fundamental	13.628.472,22	13.590.399,74	2.061.799,04	6.634.624,15	2.200.968,23	6.182.780,95	20,00	45,49	7.407.618,79
Ensino Superior	201.000,00	201.000,00	47.640,00	47.640,00	47.640,00	47.640,00	0,15	23,70	153.360,00

Eduardo Antonio Dalmora Profetto Municipal Delair Street Controls



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

	Dotação	Dotação	Despesas E	mpenhadas		Despesas Liquidad	das		Saldo a
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	Liquidar
,		(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	(a-b)
Educação Infantil	6.383.156,09	6.533.156,09	653.865,70	2.895.443,37	853.220,64	1.783.216,15	. 5,77	27,29	4.749.939,94
Educação de Jovens e Adultos	124.100,00	124.100,00	24.033,88	67.563,54	24.033,88	67.563,54	0,22	54,44	56.536,46
Educação Especial	155.500,00	155.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	155.500,00
Cultura	67.000,00	112.000,00	46.159,50	79.055,55	51.559,50	60.155,55	0,19	53,71	51.844,45
Patrimônio Histórico, Artíst. e Arqueol.	67.000,00	112.000,00	46.159,50	79.055,55	51.559,50	60.155,55	0,19	53,71	51.844,45
Urbanismo	11.676.647,64	13.879.370,23	1.303.591,88	7.618.138,79	1.849.391,47	5.209.042,65	16,85	37,53	8.670.327,58
Infra-Estrutura Urbana	11.676.647,64	13.879.370,23	1.303.591,88	7.618.138,79	1.849.391,47	5.209.042,65	16,85	37,53	8.670.327,58
Saneamento	306.200,00	306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.200,00
Saneamento Básico Urbano	306.200,00	306.200,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	306.200,00
Gestão Ambiental	3.653.368,00	3.653.368,00	503.356,74	1.857.364,10	549.605,91	1.790.766,43	5,79	49,02	1.862.601,57
Administração Geral	1.936.100,00	1.936.100,00	318.780,30	1.187.694,88	365.029,47	1.121.097,21	3,63	57,90	815.002,79
Preservação e Conservação Ambiental	1.717.268,00	1.717.268,00	184.576,44	669.669,22	184.576,44	669.669,22	2,17	39,00	1.047.598,78
Agricultura	350.000,00	350.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	350.000,00
Promoção da Produção Animal	150.000,00	150.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150.000,00
Extensão Rural	200.000,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.000,00
Comércio e Serviços	2.168.018,36	2.174.546,61	108.908,14	397.315,55	105.094,92	361.546,78	1,17	16,63	1.812.999,83
Administração Geral	897.000,00	903.528,25	108.908,14	397.315,55	105.094,92	361.546,78	1,17	40,02	541.981,47
Promoção Comercial	1.171.018,36	1.171.018,36	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.171.018,36
Turismo	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00
Desporto e Lazer	2.042.480,95	2.307.203,35	280.170,42	432.757,57	82.428,18	94.575,33	0,31	4,10	2.212.628,02
Desporto Comunitário	2.042.480,95	2.307.203,35	280.170,42	432.757,57	82.428,18	94.575,33	0,31	4,10	2.212.628,02
Encargos Especiais	1.480.000,00	1.490.661,00	125.101,64	539.904,38	131.741,74	506.174,26	1,64	33,96	984.486,74
Serviço da Dívida Interna	1.000.000,00	1.000.000,00	82.340,95	241.504,01	82.340,95	241.504,01	0,78	24,15	758.495,99
Outros Encargos Especiais	480.000,00	490.661,00	42.760,69	298.400,37	49.400,79	264.670,25	0,86	53,94	225.990,75
Reserva de Contingência	587.000,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00
Reserva de Contingência	587.000,00	587.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	587.000,00
DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (II)	2.340.400,00	2.566.400,00	527.690,75	1.455.160,41	356.411,13	1.283.880,79	3,99	50,03	1.282.519,21

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

	Dotação	Dotação	Despesas E	mpenhadas		Despesas Liquidad	las		Saldo a
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	Liquidar
		(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	(a-b)
TOTAL (III)=(I+II)	88.883.669,31	93.440.417.21	11.526.679.16	39 556 873 39	11 606 994 96	22 100 070 02	100.00	24.46	61 244 227 50

Eduardo Antonio Dalmora

Dajair Alwas at Catherin



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Relatório Resumido de Execução Orçamentária

Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO II(LRF, Art. 52, inciso II, alínea 'c')

R\$ 1,00

MREO - ANEXO II(ERF, AIT. 32, IIICISO II, dil	ilea C)								R\$ 1,00
\$.	Dotação	Dotação	Despesas E	mpenhadas		Despesas Liquidad	das		Saldo a
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	Inicial	Atualizada	No Bimestre	Até o Bimestre	No Bimestre	Até o Bimestre	%	%	Liquidar
		(a)				(b)	(b/Total b)	(b/a)	(a-b)
DESPESAS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.340.400,00	2.566.400,00	527.690,75	1.455.160,41	356.411,13	1.283.880,79	3,83	50,03	1.282.519,21
Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Ação Legislativa	60.000,00	60.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.000,00
Administração	660.000,00	660.000,00	130.679,20	388.578,94	91.545,26	349.445,00	1,09	52,95	310.555,00
Administração Geral	660.000,00	660.000,00	130.679,20	388.578,94	91.545,26	349.445,00	1,09	52,95	310.555,00
Assistência Social	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Assistência Comunitária	20.000,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
Saúde	542.400,00	542.400,00	110.392,68	294.674,21	75.539,25	259.820,78	0,81	47,90	282.579,22
Atenção Básica	542.400,00	542.400,00	110.392,68	294.674,21	75.539,25	259.820,78	0,81	47,90	282.579,22
Educação	1.008.000,00	1.234.000,00	286.618,87	771.907,26	189.326,62	674.615,01	2,10	54,67	559.384,99
Ensino Fundamental	701.400,00	927.400,00	260.179,65	648.063,69	162.887,40	550.771,44	1,71	59,39	376.628,56
Educação Infantil	296.600,00	296.600,00	26.439,22	114.467,76	26.439,22	114.467,76	0,36	38,59	182.132,24
Educação de Jovens e Adultos	10.000,00	10.000,00	0,00	9.375,81	0,00	9.375,81	0,03	93,76	624,19
Urbanismo	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
Infra-Estrutura Urbana	50.000,00	50.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	50.000,00
TOTAL	2.340.400,00	2.566.400,00	527.690,75	1.455.160,41	356.411,13	1.283.880,79	3,83	50,03	1.282.519,21

Eduardo Antonio Dalmora

Deiler Altre de Centerto



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Junho/2011 a Maio/2012

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1,00

		E	VOLUÇÃO DA RECEITA REAL	IZADA NOS ÚLTIMOS 12 MES	SES		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	Junho/2011	Julho/2011	Agosto/2011	Setembro/2011	Outubro/2011	Novembro/2011	(Últimos	Atualizada
	Dezembro/2011	Janeiro/2012	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012	Maio/2012	12 Meses)	2012
RECEITAS CORRENTES (I)	4.594.076,31	4.601.150,01	4.901.936,44	3.817.004,12	4.142.016,20	4.445.859,78		
	5.254.950,61	5.366.528,05	15.890.183,28	5.196.747,77	5.302.473,88	5.146.072,03	68.658.998,48	86.160.455,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.100.303,04	1.169.575,59	1.169.210,15	1.060.972,40	959.524,38	1.194.019,79		
	818.659,71	1.377.110,62	11.331.187,94	1.545.315,62	1.332.468,88	1.132.281,95	24.190.630,07	28.446.702,00
Outras Receitas Tributárias	1.100.303,04	1.169.575,59	1.169.210,15	1.060.972,40	959.524,38	1.194.019,79		
	818.659,71	1.377.110,62	11.331.187,94	1.545.315,62	1.332.468,88	1.132.281,95	24.190.630,07	28.446.702,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	459.269,43	301.194,60	321.827,57	205.673,85	227.239,49	269.356,62		
	286.565,34	326.357,51	532.137,78	317.121,63	384.512,19	348.245,40	3.979.501,41	7.742.519,00
RECEITA PATRIMONIAL	77.673,69	76.338,28	84.257,07	70.064,94	60.281,94	60.406,09		
	50.501,79	56.447,31	66.997,06	86.808,61	68.560,29	63.453,88	821.790,95	4.293.822,48
RECEITA DE SERVIÇOS	211.279,44	239.190,65	568.475,58	222.584,23	218.223,87	212.191,65		
	226.928,75	287.798,64	228.173,81	278.110,22	295.339,97	292.675,04	3.280.971,85	3.350.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.368.998,26	2.426.463,36	2.225.220,56	1.859.215,28	2.405.520,10	2.262.967,35		
	3.490.171,47	2.572.403,42	3.008.191,62	2.365.236,55	2.630.044,22	2.775.469,82	30.389.902,01	33.409.202,00
Outras Transferências Correntes	2.368.998,26	2.426.463,36	2.225.220,56	1.859.215,28	2.405.520,10	2.262.967,35		
	3.490.171,47	2.572.403,42	3.008.191,62	2.365.236,55	2.630.044,22	2.775.469,82	30.389.902,01	33.409.202,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	376.552,45	388.387,53	532.945,51	398.493,42	271.226,42	446.918,28		
	382.123,55	746.410,55	723.495,07	604.155,14	591.548,33	533.945,94	5.996.202,19	8.918.210,00
DEDUÇÕES (II)	304.844,74	271.980,55	272.125,64	226.911,70	283.236,43	295.127,90		
	338.726,80	323.745,67	400.081,45	281.579,16	330.602,34	363.562,51	3.692.524,89	4.412.800,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	304.844,74	271.980,55	272.125,64	226.911,70	283.236,43	295.127,90		
	338.726,80	323.745,67	400.081,45	281.579,16	330.602,34	363.562,51	3.692.524,89	4.412.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.289.231,57	4.329.169,46	4.629.810,80	3.590.092,42	3.858.779,77	4.150.731,88		
	4.916.223,81	5.042.782,38	15.490.101,83	4.915.168,61	4.971.871,54	4.782.509,52	64.966.473,59	81.747.655,48

Eduardo Antonio Dalmora

Delar Aires de Cartango



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita Corrente Líquida

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Julho/2011 a Junho/2012

RREO - ANEXO III(LRF, Art.53, inciso I)

R\$ 1.00

		E	EVOLUÇÃO DA RECEITA REA	LIZADA NOS ÚLTIMOS 12 N	MESES		Total	Previsão
ESPECIFICAÇÃO	Julho/2011	Agosto/2011	Setembro/2011	Outubro/2011	Novembro/2011	Dezembro/2011	(Últimos	Atualizada
	Janeiro/2012	Fevereiro/2012	Março/2012	Abril/2012	Maio/2012	Junho/2012	12 Meses)	2012
RECEITAS CORRENTES (I)	4.601.150,01	4.901.936,44	3.817.004,12	4.142.016,20	4.445.859,78	5.254.950,61		
	5.366.528,05	15.890.183,28	5.196.747,77	5.302.473,88	5.146.072,03	5.093.705,82	69.158.627,99	86.160.455,48
RECEITA TRIBUTÁRIA	1.169.575,59	1.169.210,15	1.060.972,40	959.524,38	1.194.019,79	818.659,71		
	1.377.110,62	11.331.187,94	1.545.315,62	1.332.468,88	1.132.281,95	1.151.286,16	24.241.613,19	28.446.702,00
Outras Receitas Tributárias	1.169.575,59	1.169.210,15	1.060.972,40	959.524,38	1.194.019,79	818.659,71		
	1.377.110,62	11.331.187,94	1.545.315,62	1.332.468,88	1.132.281,95	1.151.286,16	24.241.613,19	28.446.702,00
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	301.194,60	321.827,57	205.673,85	227.239,49	269.356,62	286.565,34		, = · · · · · · · · · · · · · · · · ·
	326.357,51	532.137,78	317.121,63	384.512,19	348.245,40	356.658,07	3.876.890,05	7.742.519,00
RECEITA PATRIMONIAL	76.338,28	84.257,07	70.064,94	60.281,94	60.406,09	50.501,79		
	56.447,31	66.997,06	86.808,61	68.560,29	63.453,88	46.007,99	790.125,25	4.293.822,48
RECEITA DE SERVIÇOS	239.190,65	568.475,58	222.584,23	218.223,87	212.191,65	226.928,75		
	287.798,64	228.173,81	278.110,22	295.339,97	292.675,04	274.869,19	3.344.561,60	3.350.000,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	2.426.463,36	2.225.220,56	1.859.215,28	2.405.520,10	2.262.967,35	3.490.171,47		
	2.572.403,42	3.008.191,62	2.365.236,55	2.630.044,22	2.775.469,82	2.622.243,72	30.643.147,47	33.409.202,00
Outras Transferências Correntes	2.426.463,36	2.225.220,56	1.859.215,28	2.405.520,10	2.262.967,35	3.490.171,47		
	2.572.403,42	3.008.191,62	2.365.236,55	2.630.044,22	2.775.469,82	2.622.243,72	30.643.147,47	33.409.202,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	388.387,53	532.945,51	398.493,42	271.226,42	446.918,28	382.123,55		
₽	746.410,55	723.495,07	604.155,14	591.548,33	533.945,94	642.640,69	6.262.290,43	8.918.210,00
DEDUÇÕES (II)	271.980,55	272.125,64	226.911,70	283.236,43	295.127,90	338.726,80		
	323.745,67	400.081,45	281.579,16	330.602,34	363.562,51	313.109,32	3.700.789,47	4.012.800,00
Dedução de Receitas para Formação do FUNDEB	271.980,55	272.125,64	226.911,70	283.236,43	295.127,90	338.726,80		
	323.745,67	400.081,45	281.579,16	330.602,34	363.562,51	313.109,32	3.700.789,47	4.012.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (I-II)	4.329.169,46	4.629.810,80	3.590.092,42	3.858.779,77	4.150.731,88	4.916.223,81		
	5.042.782,38	15.490.101,83	4.915.168,61	4.971.871,54	4.782.509,52	4.780.596,50	65.457.838,52	82.147.655 /4 8

Eduardo Antonio Dalmora

Deiler Aven der Gerange



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Nominal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VI(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

		SALDO	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	Em 31/Dez/2011	Em 30/Abr/2012	Em 30/Jun/2012
	(a)	(b)	(c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.843.661,15	1.947.004,96	1.891.796,80
DEDUÇÕES(II)	8.156.090,32	16.073.047,91	13.836.413,83
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.544.863,83	17.217.170,14	14.968.042,00
Demais Haveres Financeiros	-	-	~
(-)Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	388.773,51	1.144.122,23	1.131.628,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III)=(I-II)	-6.312.429,17	-14.126.042,95	-11.944.617,03
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES(IV)	- 1	-	
PASSIVOS RECONHECIDOS(V)	-		
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA(VI)=(III+IV-V)	-6.312.429,17	-14.126.042,95	-11.944.617,03

	PERÍODO DE REFERÊNC	IA
RESULTADO NOMINAL	No Bimestre	Até o Bimestre
	(c-b)	(c-a)
VALOR	2.181.425,92	-5.632.187,86

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS	
DA LDO P/O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	

REGIME	PREVIDENCIÁRIO

	SALDO	
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	Em 31/Dez/2011 Em 30/Abr/2012 Em 30/Jui	n/2012
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)		
DEDUÇÕES(VIII)		-
Disponibilidade de Caixa Bruta		-
Investimentos		-
Demais Haveres Financeiros		-
(-)Restos a Pagar Processados		-
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA		
PREVIDENCIÁRIA(IX)=(VII-VIII)		-
PASSIVOS RECONHECIDOS(X)	-	-
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(XI)=(IX-X)		

Eduardo Antonio Dalmora



Albertina Maria Deretti Secreto Admicipali Decreto 1945/22010



Prefeitura Municipal de Matinhos-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

	PREVISÃO	ÃO RECEITAS REALIZADAS			
RECEITAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/	
			2012	2011	
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES(I)	84.529.790,48	9.563.106,02	39.983.030,38	35.681.341,85	
RECEITA TRIBUTÁRIA	28.446.702,00	2.283.568,11	17.869.651,17	16.514.262,77	
IPTU		-	-	-	
ISS	-	-	₩ ,	-	
ITBI	- 1	-	-	-	
IRRF	552.000,00	98.422,42	275.415,11	213.238,13	
Outras Receitas Tributárias	27.894.702,00	2.185.145,69	17.594.236,06	16.301.024,64	
Receita de Contribuição	10.124.654,00	704.903,47	2.265.032,58	2.010.019,10	
Receita Previdenciária	6.024.654,00	-	-	-	
Outras Contribuições	4.100.000,00	704.903,47	2.265.032,58	2.010.019,10	
Receita Patrimonial Líquida	4.293.822,48	109.461,87	388.275,14	423.596,67	
Receita Patrimonial	4.293.822,48	109.461,87	388.275,14	423.596,67	
(-)Aplicações Financeiras	- 1	-		-	
Transferências Correntes	29.396.402,00	4.721.041,71	13.960.908,90	12.629.961,09	
FPM	- 1	-	_	-	
ICMS			-	2	
Convênios	- 1	₩	-	-	
Outras Transferências Correntes	29.396.402,00	4.721.041,71	13.960.908,90	12.629.961,09	
Demais Receitas Correntes	12.268.210,00	1.744.130,86	5.499.162,59	4.103.502,22	
Dívida Ativa	5.264.010,00	885.744,89	2.959.187,24	1.661.588,87	
Diversas Receitas Correntes	7.004.200,00	858.385,97	2.539.975,35	2.441.913,35	
RECEITAS DE CAPITAL(II)	6.109.979,31	314.710,48	857.032,44	59.600,00	
Operações de Crédito(III)	878.945,00	106.769,50	290.462,26		
Amortização de Empréstimos(IV)	-	-	-	-	
Alienação de Bens(V)	- 1	-	-	59.600,00	
Transferências de Capital	5.231.034,31	207.940,98	566.570,18	-	
Convênios	5.231.034,31	207.940,98	566.570,18	-	
Outras Transferências de Capital	-	-	-	-	
Outras Receitas de Capital	-	- 10	-	-	
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(VI)=(II-III-IV-V)	5.231.034,31	207.940,98	566.570,18	-	
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL(VII)=(I+VI)	89.760.824,79	9.771.047,00	40.549.600,56	35.681.341.85	

DOTAÇÃO DESPESAS LIQUIDADAS

ATUALIZADA No Bimestre Até o Bimestre/
2012 2011

Eduardo Antonio Dalmara



Eduardo Antonio Dalmora



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo do Resultado Primário

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO VII(LRF, art. 53, inciso III)

R\$ 1,00

	DOTAÇÃO	DESPESAS LIQUIDADAS					
DESPESAS PRIMÁRIAS	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre/	Até o Bimestre/			
			2012	2011			
Pessoal e Encargos Sociais	32.465.382,05	4.801.117,49	13.847.301,85	11.587.693,41			
Juros e Encargos da Dívida(IX)	200.000,00	27.132,79	75.289,77	61.134,72			
Outras Despesas Correntes	38.782.398,73	5.863.430,88	15.954.105,71	11.790.922,80			
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES(X)=(VIII-IX)	71.247.780,78	10.664.548,37	29.801.407,56	23.378.616,21			
DESPESAS DE CAPITAL(XI)	16.846.482,43	1.005.203,70	2.319.382,30	2.315.194,92			
Investimentos	15.556.482,43	929.810,42	1.969.983,12	1.775.559,49			
Inversões Financeiras	-	-	-	-			
Concessão de Empréstimos(XII)		-	-	-			
Aquisição Título de Capital Integralizado(XIII)	-		-	~			
Demais Inversões Financeiras		-	-	-			
Amortização da Dívida(XIV)	1.290.000,00	75.393,28	349.399,18	539.635,43			
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL(XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	15.556.482,43	929.810,42	1.969.983,12	1.775.559,49			
RESERVA DE CONTINGÊNCIA(XVI)	5.146.154,00	-	-	-			
RESERVA DO RPPS(XVII)	-	-	-	-			
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL(XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	91.950.417,21	11.594.358,79	31.771.390,68	25.154.175,70			
RESULTADO PRIMÁRIO(XIX)=(VII-XVIII)	-2.189.592,42	-1.823.311,79	8.778.209,88	10.527.166,15			
				A CONTRACTOR OF THE CONTRACTOR			
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES			-				
DISCRIMINACÃ	O DA META FISCAL			VALOR CORRENTE			
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS				VALOR CORNER !L			
EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	S FISCAIS DA LDU P/U			-			



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO IX(LRF, Art.53, inciso V)

R\$ 1,00

	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS										
PODER/ÓRGÃO	1	nscritos					nscritos				
1 OSZIN ONONO	Em Exercícios	Em 31 de	Pagos	Cancelados	Saldo	Em Exercícios	Em 31 de	Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo
	Anteriores	dezembro de 2011				Anteriores	dezembro de 2011				
RESTOS A PAGAR(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS)(I)											
EXECUTIVO											
PODER EXECUTIVO	-	47.100,00	47.100,00			520,00	105.560,36	15.393,70	15.393,70		90.686,6
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO		11.358,15	11.358,15				3.272.75	2.272,75	2.272,75		1.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	-	3.037,55	3.037,55			1.618,82	85.507,21	68.111,92	68.111,92	52,00	18.962,1
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS	293,63	2.357,63	2.357,63		293,63	26.416,58	31.313,56	30.168,81	30.168,81		27.561,3
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO		6.480,00	6.480,00			350,00		-	-		350,0
SECRETARIA MUN DE ASSISTENCIA SOCIAL	ē	91.454,32	90.922,53		531,79	36.073,03	784.260,85	347.467,68	346.546,42		473.787,4
SECRETARIA DE EDUC., CULTURA E ESPORTES		63.240,89	63.112,24		128,65	53.847,71	248.438,04	104.823,03	104.823,03	66,00	197.396,7
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTU	1.066,32				1.066,32	5.958,73		-	101.023,03	- 00,00	5.958,7
SECRET. MUN. DE TUR. E DESENV. ECONOMICO		16.668,00	16.668,00			2.825,31	182.091,78	169.942,95	169.942,95		14.974,1
MEIO AMB, HABIT, AS. FUNDI, AGRIC. E PES		3.976,09	3.976,09			708,58	95.200,12	23.011,19	23.011,19		72.897,5
SECRET. MUNIC. DE OBRAS E PLANEJ. URBANO	250,54	17.975,57	17.357,31		868,80	12.204,21	593.032,05	427.574,94	352.677,62		252.558,6
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	985,64	114.321,76	113.995,03		1.312,37	16.053,86	275.142,76	180.025,31	174.653,13		116.543,4
SEC. MUN. DE DEFESA SOCIAL E ANTIDROGAS	1.472,00	6.722,42	6.722,42		1.472,00	1.676,64	275.968,66	210.095,06	185.506,77	Ů	92.138,5
CONTROLADORIA GERAL	13,00		-		13,00		-	-	103.300,77		32.130,3
SUBTOTAL	4.081,13	384.692,38	383.086,95		5.686,56	158.253,47	2.679.788,14	1.578.887,34	1.473.108,29	118,00	1.364.815.3
		-					2.073.700,24	1.570.007,54	1.473.100,23	110,00	1.304.613,3
LEGISLATIVO					,		<i>y</i>				
PODER LEGISLATIVO					٥						
SUBTOTAL											
TOTAL(I)	4.081,13	384.692,38	383.086,95		5.686,56	158.253,47	2.679.788,14	1.578.887,34	1.473.108,29	118,00/	1.364.815,3









Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO							
	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS			
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%		
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100		
1-RECEITAS DE IMPOSTOS	34.718.162,00	34.718.162,00	3.171.449,19	20.388.416,51	58,73		
1.1-Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	28.543.962,00	28.543.962,00	2.168.248,09	16.988.063,06	59,52		
1.1.1-IPTU	23.501.000,00	23.501.000,00	1.246.418,57	15.913.817,69	67,72		
1.1.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	152.000,00	152.000,00	23.396,01	80.206,62	52,77		
1.1.3-Dívida Ativa do IPTU	7.780.029,00	7.780.029,00	2.200.724,28	5.190.406,28	66,71		
1.1.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	2.580.000,00	2.580.000,00	3.130.108,30	6.132.840,19	237,71		
1.1.5-(-) Deduções da Receita do IPTU	5.469.067,00	5.469.067,00	4.432.399,07	10.329.207,72	188,87		
1.2-Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	2.900.100,00	2.900.100,00	519.541,04	1.618.881,26	55,82		
1.2.1-ITBI	2.900.000,00	2.900.000,00	569.823,63	1.816.819,07	62,65		
1.2.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	100,00	100,00	-	-			
1.2.3-Dívida Ativa do ITBI	-			-			
1.2.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	-	-		- 1			
1.2.5-(-) Deduções da Receita do ITBI			50.282,59	197.937,81			
1.3-Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	2.722.100,00	2.722.100,00	385.237,64	1.506.057,08	55,33		
1.3.1-ISS	2.700.000,00	2.700.000,00	385.878,16	1.519.751,40	56,29		
1.3.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	22.000,00	22.000,00	923,19	9.765,86	44,39		
13.3-Dívida Ativa do ISS	-		356,49	1.388,12			
1.3.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	100,00	100,00	34,39	220,53	220,53		
1.3.5-(-) Deduções da Receita do ISS		-	1.954,59	25.068,83			
1.4-Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	552.000,00	552.000,00	98.422,42	275.415,11	49,89		
1.4.1-IRRF	552.000,00	552.000,00	98.461,92	278.462,67	50,45		
1.4.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	-		_	-			
1.4.3-Dívida Ativa do IRRF			=	- 1			
1.4.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	-		-				
1.4.5-(-) Deduções da Receita do IRRF			39,50	3.047,56			
1.5-Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153 §4º, inciso III)	4	-	-				
1.5.1-ITR	-	-	~	-	20		
1.5.2-Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	-	-		-			
1.5.3-Dívida Ativa do ITR	-	-	-				
1.5.4-Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	-	-	-	_			
1.5.5-(-) Deduções da Receita do ITR	-	×		-			

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

Eduardo Antonio Dalmora

R\$ 1,00







Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	5
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
2-RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	5.864.000,00	5.864.000,00	724.718,32	2.367.304,74	40,37
2.1-Cota-Parte FPM		э.		-	
2.1.1-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea b	-				
2.1.2-Parcela referente à CF, art. 159, I, alinea d	-		-		
2.2-Cota-Parte ICMS	3.760.000,00	3.760.000,00	473.966,34	1.400.974,61	37,26
2.3-ICMS-Desoneração - L.C. nº 87/1996	30.000,00	30.000,00	5.421,52	16.264,56	54,22
2.4-Cota-Parte IPI-Exportação	70.000,00	70.000,00	9.422,20	24.841,54	35,49
2.5-Cota-Parte ITR	4.000,00	4.000,00	503,17	1.512,02	37,80
2.6-Cota-Parte IPVA	2.000.000,00	2.000.000,00	235.405,09	923.712,01	46,19
2.7-Cota-Parte IOF-Ouro	9	-		-	
3-TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1+2)	40.582.162,00	40.582.162,00	3.896.167,51	22.755.721,25	56,07

Preteitura Municipal de Matinhos - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	5
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
4 - RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO					
ENSINO	-	-	-	-	
5 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	871.140,00	871.140,00	139.442,00	441.911,97	50,73
5.1 - Transferências do Salário-Educação	750.000,00	750.000,00	125.982,27	408.067,79	54,41
5.2 - Outras Transferências do FNDE	35.140,00	35.140,00	2.694,37	10.532,90	29,97
5.3 - Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	86.000,00	86.000,00	10.765,36	23.311,28	27,11
6 - RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	215.154,00	215.154,00	57.677,69	134.032,22	62,30
6.1 - Transferências de Convênios	212.000,00	212.000,00	57.228,00	132.054,00	62,29
6.2 - Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	3.154,00	3.154,00	449,69	1.978,22	62,72
7 - RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	-		-		
8 - OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	н 1		-	-	
9 - TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.086.294,00	1.086.294,00	197.119,69	575.944,19	53,02

FUNDEB

	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	5
RECEITAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (a)	No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/a)x100
10 - RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB 10.1 - Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.1.1)	4.012.800,00 2.840.000,00	4.012.800,00 2.840.000,00	676.671,83 531.728,40	2.012.680,45 1.539.220,24	50,16 54,20
10.2 - Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.2) 10.3 - ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.3)	752.000,00 6.000,00		94.793,24 1.084,30		37,26 54,22
10.4 - Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB-(20% de 2.4) 10.5 - Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB-(0% de (1.5 + 2.5)	14.000,00 800,00	14.000,00 800,00		4.967,62	35,48 37,80
10.6 - Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB-{0% de 2.6} 11 - RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	400.000,00 7.550.000,00	400.000,00	47.081,07	184.742,49	46,19 53,26
11.1 - Transferências de Recursos do FUNDEB 11.2 - Complementação da União ao FUNDEB	7.500.000,00		, , , , , , , , , , , , , , , , , , , ,		53,16
11.3 - Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB 12 - RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB(11.1-10)¹	50.000,00	50.000,00	12.075,61	34.452,77	68,91

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB

Eduardo Antonio Dalmara

[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB





Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

R\$ 1,00

	DOTAÇÃO DOTAÇÃO DES			DESPESAS LIQUIDADAS	SPESAS LIQUIDADAS	
DESPESAS DO FUNDEB	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100	
13-PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO 13.1-Com Educação Infantil	4.408.000,00 1.366.600,00			10.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.00.0	69,12 63,20	
13.2-Com Ensino Fundamental 14-OUTRAS DESPESAS	3.041.400,00 3.020.000,00			2.183.210,95	71,78 1,45	
14.1-Com Educação Infantil 14.2-Com Ensino Fundamental	1.790.000,00 1.230.000,00	1.790.000,00	3.793,83 33.702,34	7.103,70	0,40	
15-TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB(13+14)	7.428.000,00	7.428.000,00	1.157.533,28		41,61	

VALOR
-
-
75,77

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE

VALOR

20-RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2011 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS

21-DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 20122

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

25-ENSINO MÉDIO 26-ENSINO SUPERIOR

28-OUTRAS

27-ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR

29-TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23+24+25+26+27+28)

R\$ 1.00

23,70

90,70

44,14

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESA	AS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULT	ANTE DE IMPOSTOS E	RECURSOS DO FUND	EB	
	PREVISÃO	PREVISÃO		RECEITAS REALIZADAS	
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA	No Bimestre	Até o Bimestre	%
		(a)		(b)	(c)=(b/a)x100
22-IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3) ³	10.145.540,50	10.145.540,50	974.041,88	5.688.930,31	56,07
	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	C	DESPESAS LIQUIDADAS	3
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)×100
23-EDUCAÇÃO INFANTIL	5.115.139,50	5.115.139,50	616.901,46	1.438.837,46	28.13
23.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.156.600,00	3.156.600,00	327.581,54	870.755,85	27,59
23.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.958.539,50	1.958.539,50	289.319,92	568.081,61	29,01
24-ENSINO FUNDAMENTAL	13.034.378,22	13.034.378,22	2.126.591,79	6.357.087,88	48,77
24.1-Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	4.271.400,00	4.271.400,00	829.951,74	2.219.884,76	51,97
24.2-Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	8.762.978,22	8.762.978.22	1.296.640.05	4 137 203 12	47.21

Eduardo Antonio Dalmora

201.000,00

18.903.017.72

47.640,00

168,795,58

2.959.928,83

47.640,00

501.114.15

8.344.679,49

201.000,00

552.500,00



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

DEDUÇÕES/ADIÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30-RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.974.307,86
31-DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	-
32-RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	34.452,77
33-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	-
34-DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	-
35-RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO 4	-
36-CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	-
37-TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35+36)	2.008.760,63
38-TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23+24) -(37))	5.787.164,71
39-MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE 5 ((38)/(3)X100)%	25,43

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	[DESPESAS LIQUIDADAS	5
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	INICIAL	ATUALIZADA (d)	No Bimestre	Até o Bimestre (e)	% (f)=(e/d)x100
40-DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO		_			
41-DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO EDUCAÇÃO 42-DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	609.140,00	609.140,00		2.795,24	0,46
43-DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	239.954,00	239.954,00	61.179,22	107.635,01	44.86
44-TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIA-					,00
MENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	849.094,00	849.094,00	61.179,22	110.430,25	13,01
45-TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	19.752.111,72	19.752.111,72	3.021.108,05	8.455.109,74	42,81
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	S	ALDO ATÉ O BIMESTRE	:	CANCELAD	
46-RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE				,,	

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO X(LDB, art. 72)

		11,00
	VAL	_OR
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB	FUNDEF
	(h)	
47-SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011	-	
48-(+)INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	3.986.988,31	
49-(-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	3.090.556,05	
50-(+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	34.452.77	
51-{=)SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	930.885,03	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2012, 19h e 20m.

¹Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício.

²Art. 21, § 2º, Lei 11.494/2007: "Até 5% dos recursos recebidos à conta dos Fundos, inclusive relativos à complementação da União recebidos nos termos do § 1º do art. 6º desta Lei, poderão ser utilizados no 1º trimestre do exercício imediatamente subsequente, mediante abertura de crédito adicional."

4 Os valores referentes à parcela dos Restos a Pagar inscritos sem disponibilidade financeira vinculada à educação deverão ser informados somente no RREO do último bimestre do exercício.

5 Limites mínimos anuais a serem cumpridos no encerramento do exercício, no âmbito de atuação prioritária, conforme LDB, art.121,V.

Eduardo Antonio Dalmora







Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Maio 2012/Bimestre Abril-Maio

LRF, art.53, § 1º, Inciso I Anexo XI

R\$ 1,00

	PREVISÃO	REC	EITAS	SALDO NÃO
RECEITAS	ATUALIZADA	REALI	ZADAS	REALIZADO
RECEITAS		Até o E	Bimestre	
	(a)	(b)	(c)=(a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	878.945,00		225.712,46	653.232,54
		DESPESAS E	EXECUTADAS	
		Até o B	imestre	
×			INSCRITAS EM	
DESPESAS	DOTAÇÃO	LIQUIDADAS	RESTOS A	SALDO NÃO
	ATUALIZADA		PAGAR NÃO	EXECUTADO
		1	PROCESSADOS	
	(d)	(e)	(f)	(g)=(d)-(e+f)
DESPESAS DE CAPITAL	16.831.482,43	2.000.088,41		14.831.394,02
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte				
(-)Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras				
DESPESAS DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	16.831.482,43	2.000.088,41		14.831.394,02

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

-15.952.537,43

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência social dos Servidores Públicos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 2012 a 2012

LRF, Art.53, § 1º, inciso II - Anexo XIII

RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III)=(I-II)

R\$ 1,00

-14.178.161,48

	RECEITAS	DESPESAS	RESULTADO	SALDO FINANCEIRO
EXERCÍCIO	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIAS	PREVIDENCIÁRIO	DO EXERCÍCIO
	(a)	(b)	(c)=(a-b)	(d) = ("d"exercício anterior)+(c))

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 20/Jul/2012, 09h e 36m.

Eduardo Antonio Dalmora





-1.774.375,95

(i)=(b)-(e+f)



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR
Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Maio/2012

LRF, Art.53, § 1º, inciso III - Anexo XIV

R\$ 1,00

	PREVISÃO	RECEITAS	REALIZADAS	SALDO A
RECEITAS	ATUALIZADA			REALIZAR
	(a)		(b)	(c)=(a-b)
RECEITAS DE CAPITAL	-		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS	, -		-	-
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS	-		=	-
TOTAL	-		-	-
			EXECUTADAS	
		Até o	Bimestre	
DESPESAS	DOTAÇÃO	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM	SALDO A
(APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA	ATUALIZADA		RESTOS A	EXECUTAR
ALIENAÇÃO DE ATIVOS)			PAGAR NÃO	
a)			PROCESSADOS	
	(d)	(e)	(f)	(g)=(d)-(e+f)
DESPESAS DE CAPITAL	-	-	-	-
INVESTIMENTOS	-	-	-	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-	-
AMORTIZAÇÃO DÍVIDA / REFIN. DA DÍVIDA	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	-	-	-	-
Regime Geral da Previdência Social	-	-	-	-
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	-	-	-	-
FOTAL	-	· ·	(-	-
	2011	2	012	SALDO ATUAL

Prefeitura Municipal de Matinhos-PR

(h)

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Maio a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77)

R\$ 1,00

(j)=(h+i)

Delait Abuse de Castler de



SALDO FINANCEIRO A APLICAR



Prefeitura Municipal de Matinhos-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo da Receita de Impostos e das Despesas Próprias com Saúde

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Maio a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO XVI(ADCT, Art.77)

R\$ 1,00

CONTROLE DE RESTOS A PAGAR VINCULADOS À SAÚDE	RESTOS A PAGAR INSCRITOS CO FINANCEIRA DE RECURSOS PRO	
INSCRITOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	Inscritos em Exercícios Anteriores	Cancelados em 2012(VI)
RP DE DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VII)	-	
PARTICIPAÇÃO DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NA RECEITA E	DE IMPOSTOS	

LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%2 ((VI-VII)/I)

34,02

DESPESAS COM SAÚDE	DOTAÇÃO	DOTAÇÃO	DESPESAS	LIQUIDADAS
(Por Subfunção)	INICIAL	ATUALIZADA	Mai a Jun 2012	%
			(i)	(i/total i)
Atenção Básica	10.834.882,05	11.034.882,05	2.278.875,43	91,68
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	571.000,00	571.000,00	205.842,19	8,28
Vigilância Sanitária	203.000,00	203.000,00	904,58	0,04
Outras Subfunções				-
TOTAL	11.608.882,05	11.808.882,05	2.485.622,20	100,00
(-)DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS		-	-	-
(-)DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS DESTINADOS À SAÚDE	796.400,00	796.400,00	255.450,55	10,28
Recursos de Transferências do Sistema Único de Saúde-SUS	738.000,00	738.000,00	255.450,55	10,28
Recursos de Operações de Crédito		-		-
Outros Recursos	58.400,00	58.400,00		-
-)rp inscritos no exercício sem disponibilidade financeira vinculada de				
RECURSOS PRÓPRIOS ¹				
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	10.812.482,05	11.012.482,05	2.230.171,65	89,72

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2012, 19h e 26m.

Eduardo Antonio Dalmara

Essa linha apresentará valor somente no Relatório Resumido da Execução Orçamentária do último bimestre do exercício.

Limite anual mínimo a ser cumprido no encerramento do exercício.

٨

A Confidence of the Confidence



Eduardo Antonio Dalmara

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28 - Anexo XVII



Atos do Poder Executivo

Preteitura Municipal de Matinhos-PR

Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo das Despesas de Caráter Continuado Derivadas das Parcerias Público-Privadas

Contratadas

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Dezembro/2012

Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e	28 - Anexo XVII										R\$ 1,00
	ESPECIFICAÇÃ	0			OTAL EM 31 MBRO DO			FETUADOS EM D12		SALDO	TOTAL
				EXERCÍCIO	ANTERIOR	No bi	mestre	Até o	Bimestre		
				(a)				(b)	(c)=	(a+b)
TOTAL DE ATIVOS											
Direitos Futuros											
Ativos Contabilizados na SPE								9			
Contrapartida para Provisões de PPP										attion of the same	
TOTAL DE PASSIVOS(I)											
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	i .										
Contrapartida para Ativos da SPE											
Provisões de PPP											
GARANTIAS DE PPP (II)											
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III)=((1-11)										
PASSIVOS CONTINGENTES											
Contraprestações Futuras											
Riscos Não Provisionados											
Outros Passivos Contingentes											
ATIVOS CONTINGENTES					Maria Augusta						
Serviços Futuros											
Outros Ativos Contingentes											
DESPESAS	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/	EXERCÍCIO/
DE PPP	ANTERIOR	CORRENTE	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Do Ente Federado											
Das Estatais Não-Dependentes									V		
TOTAL DAS DESPESAS							į.				
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL)	1			,							
TOTAL DAS DESPESAS/RCL(%)					4					·	
FOUTE PROMITE A	1001 1 0 1 100	. In a second second									



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No	bimestre	Até o b	imestre
RECEITAS				
Previsão Inicial da Receita		_		88.883.669,3
Previsão Atualizada da Receita	4			90.639.769,
Receitas Realizadas		9.877.816,50		40.840.062,8
	1	9.877.810,30	1	40.840.002,6
Déficit Orçamentário Saldos de Exercícios Anteriores(Utilizados para Créditos Adicionais)			_	0,0
DESPESAS		=		0,0
	*		1	88.883.669,3
Dotação Inicial		-		4.556.747,9
Créditos Adicionais		-		93.440.417,2
Dotação Atualizada		- 44 536 670 46		
Despesas Empenhadas		11.526.679,16		39.556.873,3
Despesas Liquidadas		11.696.884,86	P .	32.196.079,6
Superávit Orçamentário				8.643.983,1
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	No	bimestre	Até o bi	mestre
Despesas Empenhadas		11.526.679,16		39.556.873,3
Despesas Liquidadas		11.696.884,86		32.196.079,6
z copesas ziquiasass		11.050.004,00		32.130.07.5,0
			044 - bi	mestre
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - F	RCL		Ate o bil	HESCIE
	RCL		Ate o bir	
RECEITA CORRENTE LIQUIDA - F	RCL		Ate o bir	
		bimestre	Até o bir	65.457.838,5
Receita Corrente Líquida		bimestre		65.457.838,5
Receita Corrente Líquida RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA		bimestre 0,00	Até o bir	65.457.838,5 mestre
Receita Corrente Líquida RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos			Até o bir	65.457.838,5 mestre 0,0
Receita Corrente Líquida RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)		0,00	Até o bir	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0
Receita Corrente Líquida RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		0,00 0,00	Até o bir	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0
Receita Corrente Líquida RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)		0,00 0,00	Até o bir	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	No	0,00 0,00 0,00	Até o bir	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0
Receita Corrente Líquida RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V)	No Meta Fixada no	0,00 0,00 0,00 Resultado Apurado	Até o bir	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	Meta Fixada no Anexo de Metas	0,00 0,00 0,00 Resultado Apurado	Até o bir	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V)	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	0,00 0,00 0,00 Resultado Apurado Até o Bimestre (b)	Até o bir Até o bir % em Relaçã	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO	0,00 0,00 0,00 Resultado Apurado Até o Bimestre	Até o bir Até o bir % em Relaçã	65.457.838,5 mestre 0,00 0,00 0,00 ão a Meta
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	0,00 0,00 0,00 Resultado Apurado Até o Bimestre (b) -5.632.187,86	Até o bir Até o bir % em Relaçã	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	0,00 0,00 0,00 Resultado Apurado Até o Bimestre (b) -5.632.187,86 8.778.209,88	Até o bir % em Relaç: (b/a	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0 360 a Meta
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	0,00 0,00 0,00 Resultado Apurado Até o Bimestre (b) -5.632.187,86 8.778.209,88	Até o bir % em Relaç: (b/a Pagamento	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0 30 a Meta
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS PRIMÁRIO RESULTADOS PRIMÁRIO RESULTADOS PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) 0,00	0,00 0,00 0,00 Resultado Apurado Até o Bimestre (b) -5.632.187,86 8.778.209,88 Cancelamento até o bimestre	Até o bir % em Relaça (b/a Pagamento até o bimestre	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0 ão a Meta a) Saldo a Pagar
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA REGIME Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESUltado Nominal Resultado Primário RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) O,000 Inscrição 388.773,51	0,00 0,00 0,00 Resultado Apurado Até o Bimestre (b) -5.632.187,86 8.778.209,88 Cancelamento até o bimestre	% em Relaça (b/a Pagamento até o bimestre 383.086,95	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0 ão a Meta a) Saldo a Pagar 5.686,5
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA REGIME Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) O,00 Inscrição 388.773,51 388.773,51	0,00 0,00 0,00 Resultado Apurado Até o Bimestre (b) -5.632.187,86 8.778.209,88 Cancelamento até o bimestre 0,00 0,00	% em Relaçã (b/a Pagamento até o bimestre 383.086,95 383.086,95	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0 60 a Meta 5.686,5 5.686,5
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) O,00 Inscrição 388.773,51 388.773,51 0,00	0,00 0,00 0,00 Resultado Apurado Até o Bimestre (b) -5.632.187,86 8.778.209,88 Cancelamento até o bimestre 0,00 0,00 0,00	% em Relaçã (b/a Pagamento até o bimestre 383.086,95 383.086,95 0,00	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0 3 ão a Meta 3) Saldo a Pagar 5.686,5 0,0
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) O,00 Inscrição 388.773,51 388.773,51 0,00 2.838.041,61	0,00 0,00 0,00 Resultado Apurado Até o Bimestre (b) -5.632.187,86 8.778.209,88 Cancelamento até o bimestre 0,00 0,00 0,00 118,00	% em Relaçã (b/a Pagamento até o bimestre 383.086,95 383.086,95 0,00 1.473.108,29	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0 65.457.838,5 0,0 1.364.815,3
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS Poder Executivo	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) O,00 Inscrição 388.773,51 388.773,51 0,00 2.838.041,61 2.838.041,61	0,00 0,00 0,00 Resultado Apurado Até o Bimestre (b) -5.632.187,86 8.778.209,88 Cancelamento até o bimestre 0,00 0,00 0,00 118,00 118,00	% em Relaça (b/a Pagamento até o bimestre 383.086,95 383.086,95 0,00 1.473.108,29 1.473.108,29	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0 3 ão a Meta 3) Saldo a Pagar 5.686,5 0,0 1.364.815,3 1.364.815,3
RECEITAS E DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos Receitas Previdenciárias Realizadas(IV) Despesas Previdenciárias Liquidadas(V) Resultado Previdenciário (VI)=(IV-V) RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO RESULTADOS PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO RESTOS A PAGAR PROCESSADOS Poder Executivo Poder Legislativo RESTOS A PAGAR NÃO-PROCESSADOS	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a) O,00 Inscrição 388.773,51 388.773,51 0,00 2.838.041,61	0,00 0,00 0,00 Resultado Apurado Até o Bimestre (b) -5.632.187,86 8.778.209,88 Cancelamento até o bimestre 0,00 0,00 0,00 118,00	% em Relaçã (b/a Pagamento até o bimestre 383.086,95 383.086,95 0,00 1.473.108,29	65.457.838,5 mestre 0,0 0,0 0,0 360 a Meta 3) Saldo a Pagar 5.686,5 5.000 1.364.815,3

Eduardo Antonio Dalmara



Sergio Mario Derem



Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho 2012/Bimestre Maio-Junho

LRF, Art. 48 - Anexo XVIII		Limite of C	`titusia-sais Asu	R\$ 1,00
			Constitucionais Anu	
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	Valor Apurado	% Mínimo a	% Aplica	
	Até o Bimestre	Aplicar no Exercício	Bime	estre
MÍNIMO ANUAL DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS				40.0
NA MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	5.787.164,71	25%		19,0
MÍNIMO ANUAL DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO	0.046.050.40	500/		25.7
COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL	3.046.863,10	60%		75,7
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	Valor apura	do até o bimestre	Saldo Nã o	Realizado
Receitas de Operações de Crédito		290.462,26		588.482,7
Despesa de Capital Líquida	<u> 1 </u>	2.319.382,30		14.527.100,13
DDOLEÇÃO ATHADIAL DOS DECIMES DE DDEVIDÊNCIA	Evanstaia	100 Eugrafaia	200 Evereísia	250 Evere(sie
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	Exercício	10º Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos	0.00	0.00	0.00	0.00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (IV-V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	Valor apurac	do até o bimestre	Saldo a F	Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos		0,00		0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos		0,00		0,00
	Valor Apurado	Limite C	onstitucional Anua	
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	Até o Bimestre	% Mínimo a	% Aplicado At	é o Bimestre
		Aplicar no exercicio		
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde	5.492.065,46	15%		18,04
DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	T	Valor Apurado no Exerc	rício Corrente	
Total das Despesas/RCL (%)		valor riparado no Exerc	nero corretto	
Educação Associa Dalmara	November 1997	Albert Market	Deretti Cipal 2010	



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Despesa com Pessoal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Julho/2011 a Junho/2012

RGF - ANEXO I (LRF, Art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

43,49

35.347.232,80

33.579.871,16

	DESPESAS EXECUTADAS		
	(Últimos :	12 Meses)	
DESPESA COM PESSOAL	LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO- PROCESSADOS	
	(a)	(b)	
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	28.360.630,06	121.173,50	
Pessoal Ativo	28.360.630,06	121.173,50	
Pessoal Inativo e Pensionistas	-		
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	-	-	
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art.19 da LRF)(II)	14.614,03	₽	
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária		a	
Decorrentes de Decisão Judicial	14.614,03	¥'	
Despesas de Exercícios Anteriores	-		
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	-	F	
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL(III) = (I-II)	28.346.016,03	121.173,50	
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP(IV) = (IIIa + IIIb)		28.467.189,53	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	Vali	or	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(V)		65.457.838,52	

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2012, 14h e 28m.

-IMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%

% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL(VI)=(IV/V) * 100

LIMITE MÁXIMO (incisos I,II e III, art. 20 da LRF) - 54%

Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas nscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:

a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;

b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadadas no encerramento do exercício, por força inciso II do art. 35 da Lei 4.320/64.

Eduardo Antonio Dalmora



Alberton Maria Deretti



RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho de 2012

RGF - ANEXO II(LRF, art.55, inciso I, alínea "b")

R\$ 1,00

	SALDO DO	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2012		
<u>DÍVIDA CONSOLIDADA</u>	EXERCÍCIO ANTERIOR	Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre	
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	1.843.661,15	1.891.796,80	-	
Dívida Mobiliária	-	- 1	-	
Dívida Contratual	1.758.505,87	1.775.624,39	Α.	
Interna	1.758.505,87	1.775.624,39	-	
Externa	-	-	-	
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e	-	-	-	
não Pagos	85.155,28	116.172,41		
Demais Dívidas	-	-	-	
DEDUÇÕES (II) ¹	8.156.090,32	14.037.694,36	-	
Disponibilidade de Caixa Bruta	8.544.863,83	14.895.117,65	-	
Demais Haveres Financeiros	-	-	-	
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	388.773,51	857.423,29		
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA - DCL (III) = (I - II)	-6.312.429,17	-12.145.897,56		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	61.156.149,99	65.457.838,52	-	
% DA DC SOBRE A RCL (I/RCL)	3,01	2,89	-	
% DA DCL SOBRE A RCL (III/RCL)	-10,32	-18,56	图 在原籍基本等人是中国	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - <120,00%	- 6>			

RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES

ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO

DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	THE SEASON PROSESSION		
DÍVIDA DE PPP	-	-	-
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS	356.806,89	329.480,72	_
De Tributos	-	₩ I	-
De Contribuições Sociais	356.806,89	329.480,72	-
Previdenciárias	356.806,89	329.480,72	-
Demais Contribuições Sociais	- 1	-	-
Do FTGS	-	-	-
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS	1.401.698,98	1.446.143,67	
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC		1.	an 73 companie assistantemen
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	-	-	-
INSUFICIENCIA FINANCEIRA	- 4		-
DEPÓSITOS	- 1	_	-

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2012, 14h e 29m.

Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES(II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.

Educado Antonio Delmora



2.838.041,61



1.252.092,37





Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho de 2012

RGF - ANEXO III(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'c' e art. 40, § 1º)

R\$ 1,00

	SALDO DO	SALDO DO EXE	RCÍCIO DE 2012
GARANTIAS CONCEDIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º
	ANTERIOR	Semestre	Semestre
EXTERNAS(I)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF ¹	9		
INTERNAS(II)			
Aval ou fiança em operações de crédito			2
Outras garantias nos Termos da LRF ¹			
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS(III)=(I+II)			
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL(IV)	61.156.149,99	65.457.838,52	-
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL			
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO	-	-	-
SENADO FEDERAL 0%			
1			
	SALDO DO	SALDO DO EXER	RCÍCIO DE 2012
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	EXERCÍCIO	Até o 1º	Até o 2º
	ANTERIOR	Semestre	Semestre
EXTERNAS(V)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF ¹			
INTERNAS(VI)			
Aval ou fiança em operações de crédito			
Outras garantias nos Termos da LRF ¹			
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS(VII)=(V+VI)			

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2012, 14h e 29m.

Nota: ¹ Inclui garantias concedidas por meio de Fundos

Eduardo Antanio Dalmara







Prefeitura Municipal de Matinhos - PR

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo das Operações de Crédito

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho de 2012

RGF - ANEXO IV(LRF, art. 55, inciso I, alínea 'd' e inciso III alínea 'c')

R\$ 1,00

	VALOR R	VALOR REALIZADO		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	No Quadrimestre de Referência	Até o Quadrimestre de Referência (a)		
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	-	-		
Mobiliária	-	-		
Interna	-	-		
Externa	0,00	0,00		
Contratual	-	-		
Interna	-	-		
Abertura de Crédito	-	-		
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	-	-		
Derivadas de PPP	-	-		
Demais Aquisições Financiadas	-	-		
Antecipação de Receita	-	- 8		
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	-	-		
Demais Antecipações de Receita	-	-		
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas	- 1			
Outras Operações de Crédito	-	-		
Externa	0,00	0,00		
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	-	-		
Parcelamentos de Dívidas	- 1	-		
De Tributos	- 1	-		
De Contribuições Sociais		- 3		
Previdenciárias	- 1	-		
Demais Contribuições Sociais	-	Q.		
Do FGTS	- 1	-		
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	-	_		
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	-	-		
Amparadas pelo Art. 9-N da Resolução №. 2.827/01, do CMN	- 1			

APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	%SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	65.457.838,52	-
OPERAÇÕES VEDADAS (III)	-	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	~	-
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		
CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	-	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	/-
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE		/ \
CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	-	1/ 100
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V)=(IV+IIa)		THE
FONTE: PRONIM RE - Responsabilidade Fiscal 19/Jul/2012 14h e 30m	7	11/11/14

Eduardo Antonio Dalmora



Alberto Derett



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho de 2012

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

TOT - ATTEXO V (ERF, ATC. 55, ITCISO III, dilited a)			R\$ 1,00
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE ② DE CAIXA② BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Fonte de Recurso não Cadastrada	29.898,32	21.626,85	8.271,47
25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.172.220,46	161.539,52	1.010.680,94
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	521.162,96	11.049,39	510.113,57
Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente	4.287,37	-	4.287,37
Aniverssario da Cidade	461,88		4.287,37
API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS	10,66		10,66
Bloco de Investimentos - Saúde	59.836,85		59.836,85
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007	6.576,49		6.576,49
CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)	349,95	770,00	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO C. DO IDOSO	23.337,85	286.116,61	-420,05
Construção do Cras		79.124,45	-262.778,76
CONV - AQUISIÇÃO ONIBUS ED ESPECIAL	287.644,81	73.124,43	-79.124,45
CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO	153.432,78		287.644,81
CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL	14.750,79	21 620 12	153.432,78
Conv Equipamentos Patrulha Agricola Mecanizada	44.540,42	21.639,12	-6.888,33
Conv. Min. das Cidades - Bloquetes - R Carlos	83.044,27	93.742.00	44.540,42
Conv. Min. das Cidades - Bloquetes - R São Matheus	125.568,65	82.743,06	301,21
CONVENIO 3295/2004 - FNS		125.197,98	370,67
Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	3.502,14	0.120.00	3.502,14
Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	7.442,64	8.139,00	-696,36
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	52,70		52,70
Creche Junara	-64.737,97	1.277,00	-66.014,97
FIA 2009	382.230,92	*	382.230,92
-MAS - Projovem Adolescente-PBVI	20.044.75	80,00	-80,00
-MAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	32.811,66	2.760,15	30.051,51
	120.486,56	·	120.486.56



Eduardo Antonio Dalmora

Educido Antanto Dalmore



Atos do Poder Executivo

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho de 2012

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1.00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE ® DE CAIXA® BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES 12 FINANCEIRAS 12 (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
FMAS BPFI	162.728,89	18.860,10	143.868,79
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	1.249.233,84	4	1.249.233,84
FUNDEF 60% - Exercício Corrente	173.530,57	213,21	173.317,36
FUNREBOM	3.686,62	75.183,48	-71.496,86
FUNTRAN - DETRAN	95.250,49		95.250,49
Gerenciamento de Trânsito	148.958,09	2	148.958,09
GESTÃO DO SUS	41.263,86	-	41.263,86
IGD - BOLSA FAMÍLIA	55.077,47	315,00	54.762,47
MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS RECURSO DO ESTADO	489.874,75	-	489.874,75
Merenda Escolar - Exercício Corrente	98.222,28	32.661,01	65.561,27
OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS NÃO PREVIDENCIARIAS	19.109,34		19.109,34
PAC - Exercício Corrente	32,87		32,87
PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	5.121,15	217,54	4.903,61
PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	23,23		23,23
Piso fixo de média complexidade II - CREAS	110.038,45		110.038,45
PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	12,70		12,70
Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	142,09	-	142,09
Programa Bolsa Familia	102,97		102,97
Programa Bolsa Urbana - PETI	99.186,62		99.186,62
Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	29.625,73	-	29.625,73
Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	1.609,74		1.609,74
Programa Jornada Urbana - PETI	182,16	-	182,16
Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	1.434,13		1.434,13
Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	2,92		2,92
Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	601,64	_	601.64



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social Janeiro a Junho de 2012

RGF - Anexo V (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'a')

R\$ 1,00

DESTINAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE ② DE CAIXA② BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES ® FINANCEIRAS® (b)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (c) = (a - b)
Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência - PSE MC DEF	53,99	_	53,99
PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	71.021,93	-	71.021,93
PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	58.769,30	-	58.769,30
PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	3.581,91	2.814,59	767,32
PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	87.462,70	5.737.87	81.724,83
Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	149.808,50		149.808,50
Receita Epidemiológica - Exercício Corrente	16.676,16	-	16.676,16
Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	31.083,44	-	31.083,44
Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	394.839,07	6.918.46	387.920.61
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	217.433,11		217.433,11
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	57.556,73	171.237,28	-113.680,55
Saúde / PAB / Ações de Saúde - Exercício Corrente	-15.319,11	-	-15.319,11
SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	75.189,59	37.821,26	37.368,33
SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	322.919,18	19.093,20	303.825,98
TAXAS - Exercício Poder de Polícia	156.484.66	11.051,46	145.433,20
TAXAS - Prestação de Serviços	238.591,39	185,41	238.405,98
TRANSFERENCIAS DA UNIAO - CIDE/SEPS	18.524,29	,	18.524,29
Transferências Lei 9615/98	45,28	_	45,28
VIGILANCIA EM SAUDE	242.454.51	296.02	242.158,49
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	7.921.142,39	1.184.669,02	6.736.473,37
Arrecadação Taxa FUNREBOM não delegada - Exercício Corrente	492.253,09	-	492.253,09
Receita de Iluminação Pública - Exercício Corrente	465.844.91	_	465.844,91
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	50.066,51	_	50.066,51
Recursos Ordinários (Livres) - Exercício Corrente	5.126.572,26	1.005.265,60	4.121.306,66
Retenções em caráter consignatório ocorridas no exercício	712.210,03	535.236,30	176.973,73

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo

Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa

Orçamento Fiscal e da Seguridade Social

Janeiro a Junho de 2012

RGE - Anevo V /I RE Art 55 Inciso III alinea 'a'

		(c) = (a - b)
127.028,46	-	127.028,46
6.973.975,26	1.540.501,90	5.433.473,36
14.895.117,65	2.725.170,92	12.169.946,73
	6.973.975,26	6.973.975,26 1.540.501,90

FONTE: PRONIM RF - Responsabilidade Fiscal, 19/Jul/2012, 14h e 31m.

Nota: 1 A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial

OBS: Existem Contas Contábeis que estão sem vínculo com a Fonte de Recurso.

Execute a rotina de Verifica Inconsistências no CPadm\Arquivos para identificar as Contas Contábeis!

Eduardo Antonio Dalmora



Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

Janeiro a Junho de 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b')

20	1	0	0
15	Ι,	U	U

	RESTOS A PAGAR				DISPONIBILIDADE	EMPENHOS NÃO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Liquidados e Não Pa	agos (Processados)	essados) Empenhados e Não Liquidados (Não processados)		INSCRIÇÃO EM	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	
Fonte de Recurso não Cadastrada	-	21.626,85					
25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	1.066,32	42.163.94	118.309,26	F 40 404 20	8.271,47	-	
5% Sobre Transferências Constitucionais FUNDEB	1.000,32	42.103,54	11.049,39	548.191,28	1.010.680,94		
Alienação de Ativos da Educação - Exercício Corrente			11.049,39	44.116,00	510.113,57	-	
Aniverssario da Cidade				-	4.287,37		
API/APOIO À PESSOA IDOSA/FNAS				-	461,88	-	
Bloco de Investimentos - Saúde				-	10,66		
BLOQUETES				075 000 00	59.836,85		
CAIXA ECONOMICA FEDERAL - CARNAVAL 2007				975.000,00	6.576.40	-	
CIDE (Lei 10866/04, art. 1 B)			770,00	20.111,56	6.576,49	-	
CONSTRUÇÃO DO CENTRO C. DO IDOSO	- 1		286.116,61	20.111,56	-420,05 -262.778,76	-	
CONSTRUÇÃO DO CRAS	16.734,23		62.390,22	-	-262.778,76	-	
CONV - AQUISIÇÃO ONIBUS ED ESPECIAL	-		02.330,22	200.000,00	287.644,81	-	
CONV - ELABORA P M SANEAMENTO BASICO		- 1	_	200.000,00	153.432,78		
CONV - HABITAÇÃO INTERESSE SOCIAL		_	21.639,12	-	-6.888,33		
CONV 738159 - BLOQUETES		- 1	21.033,12	292.500,00	-6.888,33	-	
Conv Equipamentos Patrulha Agricola Mecanizada	- 1	. [292.300,00	44.540,42	-	
Conv. Min. das Cidades - Bloquetes - R Carlos	74.897,32	- 1	7.845,74		301,21		
Conv. Min. das Cidades - Bloquetes - R São Matheus	-		125.197,98		370,67		
CONVENIO 3295/2004 - FNS		-		_	3.502,14	\rightarrow -7	
Convenio Transporte Escolar - Recurso Estadual	- 1	3.470,00	4.669,00		-696,36	01/	
Convenio Transporte Escolar - Recurso Federal	- 1	-	-	_	52,70	\\\	
COSIP - Contribuição de Iluminação Pública, Art. 149-A, CF	-	- 1	1.277,00	200.201,14	-66.014,97		
Creche Junara	- 1			200.201,14	382.230,92	* 7	
FIA 2009	-	.	80,00		-80,00	2/2	

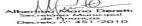
Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Junho de 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b')

		RESTOS A PAGAR				EMPENHOS NÃO
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Liquidados e Não Pa	agos (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não processados)		INSCRIÇÃO EM	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR
DESTINAÇÃO DE RECORSOS	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
FMAS - Projovem Adolescente-PBVI	-	2.760,15	-	134.60	30.051.51	_
FMAS - PVMC (Piso Variável de Média Complexidade)	-	- 1	- 1		120.486,56	
FMAS BPFI	-	18.656,10	204,00	8.752,18	143.868,79	_
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	-	-	- 1	-	1.249.233.84	_
FUNDEF 60% - Exercício Corrente	128,65	84,56	- 1	66.103.35	173.317.36	_
FUNREBOM	2.246,16	9.876,38	63.060.94	49.080,07	-71.496,86	
FUNTRAN - DETRAN	-	-		-	95.250,49	
Gerenciamento de Trânsito	-	- 1	- 1	_	148.958,09	_
GESTÃO DO SUS	-	- 1	- 1		41.263,86	_
IGD - BOLSA FAMÍLIA	-	- 1	315,00		54.762.47	_
MERENDA ESCOLAR - ESCOLAS MUNICIPAIS RECURSO DO ESTADO	-	- 1		999.894.18	489.874,75	
Merenda Escolar - Exercício Corrente	-	17.898,20	14.762,81	61.398,59	65.561,27	
OUTROS ROYALTIES E COMPENSAÇÕES FINANCEIRAS E PATRIMONIAIS	-	~	-	-	19.109,34	_
PAC - Exercício Corrente	-	- 1	-	_	32,87	
PAC/PROGRAMA DE AÇÃO COMUNITÁRIA/FNAS - Exercício Corrente	-	217,54		4.734,32	4.903,61	
PEJA - Prog. Escolarização de Jovens e Adultos	-	-	-	-	23,23	_
Piso fixo de média complexidade II - CREAS	-	- 1	-		110.038,45	_
PPD/Programa Pessoa Portadora de Deficiência (APAE) / FNAS	-	- 1	-		12,70	_
Programa Apoio a Pessoa Idosa - API	-	-	-	138,96	142.09	
Programa Bolsa Familia	-	-	-	-	102,97	6
Programa Bolsa Urbana - PETI	-	-	-		99.186,62	^ -
Programa CAPS I (Incentivo ao Custeio dos Centros de At. Psicossocial	-	-	- 1		29.625,73	. ()
Programa de Erradicação de Trabalho Infantil - PETI	-	-	-	540,00	1.609.74	() -
Programa Jornada Urbana - PETI	-	-	-	-	182,16	\\ / -
Programa Média e Alta Complexidade da Vigilância Sanitária	-	-	- 1	-	1.434.13	44X







Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL **DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Junho de 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b')

		RESTOS A	DISPONIBILIDADE	EMPENHOS NÃO		
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Liquidados e Não Pa	gos (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não processados)		DE CAIXA	LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	-	-	_	1800 100 100 100 100 100 100 100 100 100	2,92	
Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	- 1	- 1		151,04	601,64	_
Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência	- 1	- 1		131,04	53,99	-
PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	~ 1	-	_		71.021,93	_
PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE	-	- 1	_	1.118.51	58.769,30	_
PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA	-	2.814,59	-	409,86	767,32	
PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA	- 1	5.737,87		21.271,82	81.724,83	
Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	-	-	-		149.808,50	
Receita Epidemiológica - Exercício Corrente	- 1	-	-	_	16.676,16	
Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	~	- 1	-		31.083,44	
Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	- 1	-	6.918,46	_	387.920,61	
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	-	- 1	-	_	217.433,11	
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.540,22	69.068,56	96.628.50	300.751,07	-113.680,55	
Saúde / PAB / Ações de Saúde - Exercício Corrente	-	-	-	-	-15.319,11	
SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	- 1	37.821,26		43.462,67	37.368,33	
SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	326,73	9.002,57	9.763.90	38.430,53	303.825,98	
TAXAS - Exercício Poder de Polícia		-	11.051.46	-	145.433,20	
TAXAS - Prestação de Serviços	-	- 1	185,41	_	238.405,98	
TRANSFERENCIAS DA UNIAO - CIDE/SEPS	- 1	- 1	-	_	18.524,29	
Transferências Lei 9615/98	-	- 1	-	_	45,28	8
VIGILANCIA EM SAUDE	- 1		296.02	982.54	242.158,49	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	100.939,63	241.198,57	842.530,82	3.877.474,27	6.736.473,37	
Arrecadação Taxa FUNREBOM não delegada - Exercício Corrente	-	-	-	-	492.253,09	(/)
Receita de Iluminação Pública - Exercício Corrente	- 1	- 1	-	-	465.844,91	W 2
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	- 1	- 1	-	-	50.066,51	do-

Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL Janeiro a Junho de 2012

RGF - ANEXO VI (LRF, Art. 55, Inciso III, alínea 'b')

	RESTOS A PAGAR			DISPONIBILIDADE	EMPENHOS NÃO	
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	Liquidados e Não Pa	gos (Processados)	Empenhados e Não Liquidados (Não processados)		INSCRIÇÃO EM	LIQUIDADOS
DESTINAÇÃO DE RECURSOS	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	De Exercícios Anteriores	Do Exercício	RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
Programa Nacional de Alimentação de Creches - PNAC	-	-	_		2,92	
Programa Pessoa Portadora de Deficiência - PPD	-			151,04	601,64	
Proteção Social Especial Média Complexidade à Pessoa com Deficiência	-			131,04	53,99	-
PSB - PISO BÁSICO DE TRANSIÇÃO	- 1	-			71.021,93	-
PSE - PISO DE TRANSIÇÃO DE MÉDIA COMPLEXIDADE		- 1		1.118,51	58.769,30	-
PSE- MC ERRAD.TRAB.INFANTIL-BOLSA URBANA		2.814,59		409,86	767,32	
PSE-MC ERRAD.DO TRABALHO INFANTIL-JORNADA URBANA		5.737,87		21.271,82	81.724,83	
Receita Convênio PSF - Recurso Estadual - Exercício Corrente	- 1			21.271,02	149.808,50	· ·
Receita Epidemiológica - Exercício Corrente		- 1			16.676,16	
Receitas de alienação de Ativos da Saúde - Exercício Corrente	-		- 1	_	31.083,44	
Salário Educação - Recurso Federal - Exercício Corrente	- 1	- 1	6.918,46	_	387.920,61	
SANEPAR - Compensação Financeira ao MEIO AMBIENTE do Município	-	- 1		_	217.433,11	
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exercício Corrente	5.540,22	69.068,56	96.628,50	300.751,07	-113.680,55	
Saúde / PAB / Ações de Saúde - Exercício Corrente	-	-	-		-15.319.11	
SERVIÇO PRESTADO SUS/FATURAMENTO AIH	-	37.821,26		43.462,67	37.368,33	
SUS - ATENÇÃO BASICA - EXERCICIO CORRENTE	326,73	9.002,57	9.763.90	38.430,53	303.825,98	1
TAXAS - Exercício Poder de Polícia	-	-	11.051,46		145.433,20	
TAXAS - Prestaçao de Serviços	-	- 1	185,41	_	238.405,98	
TRANSFERENCIAS DA UNIAO - CIDE/SEPS	-	-	-	_	18.524,29	
Transferências Lei 9615/98	-	- 1			45,28	8
VIGILANCIA EM SAUDE	-		296,02	982,54	242.158,49	
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	100.939,63	241.198,57	842.530,82	3.877.474,27	6.736.473,37	
Arrecadação Taxa FUNREBOM não delegada - Exercício Corrente	-	-	-	-	492.253,09	(//)
Receita de Iluminação Pública - Exercício Corrente	-	- 1			465.844,91	\\ \\ _
Receitas de Alienações de Ativos - Exercício Corrente	- 1	- 1	- 1	-	50.066,51	1 1

Eduardo Antanio Dalmara





Prefeitura Municipal de Matinhos - PR - Poder Executivo Relatório de Gestão Fiscal

Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social 1º Semestre de 2012

	R\$ 1,00
VALOR	% SOBRE A RCL
28.467.189,53	43,49
35.347.232,80	54,00
33.579.871,16	51,30
VALOR	% SOBRE A RCL
-12.129.695,12	-18,53
78.549.406,22	120,00
VALOR	% SOBRE A RCL
-	-
- 1	
VALOR	% SOBRE A RCL
-	-
-	-
-	_
_	-
	28.467.189,53 35.347.232,80 33.579.871,16 VALOR -12.129.695,12 78.549.406,22 VALOR -

Eduardo Antonio Dalmora Profeito Municipal Charles de Charles de

Iberfina Maria Deretti Secretária Municipal de Finanças Decreto nº 451/2010



Atos do Poder Legislativo

EDITAL DE CONVOCAÇÃO 001/2012 - CONCURSO PÚBLICO

O Presidente da Câmara Municipal de Matinhos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados conforme Edital de Homologação do Concurso Público 001/2012, a comparecerem ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matinhos, dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, a partir da data da publicação deste Edital:

Cargo	Nome	Classificação
Advogado – Assessor Jurídico da Controladoria	Amanda Cristina Paulin	1°
Cargo	Nome	Classificação
Contador	Eduardo Galvão Pereira	1°
Cargo	Nome	Classificação
Técnico Legislativo – Auxiliar Contábil	Manoel Porto Neto	1°
Auxiliar Legislativo – Auxiliar de Manutenção	Alessandro Rodrigo Pereira	2°
Cargo	Nome	Classificação
Auxiliar Legislativo – Motorista	Augusto Minoru Matuguma	1°
Cargo	Nome	Classificação
Total Control of the	3. F	
·	Maristela Cassenego da Rosa	1°
	36. 1.51	1° 2°
	Rosa Roberto Ribeiro de Araujo	2°
	Rosa Roberto Ribeiro de Araujo Nome	2° Classificação
Auxiliar Legislativo – Recepcionista/Telefonista Cargo	Rosa Roberto Ribeiro de Araujo Nome Francielle de Goes Fontes	2°
Auxiliar Legislativo – Recepcionista/Telefonista	Rosa Roberto Ribeiro de Araujo Nome	2° Classificação

Cargo	Nome	Classificação	
uxiliar Legislativo - Vigilante	Rafael Villatore de Menezes	1°	
	Edvilson Castilho	2°	

Francieli da Silva

Os candidatos acima relacionados deverão, em conformidade com o Edital de Concurso Público 001/2012, para fins de nomeação, apresentarem-se no prazo por este estipulado munidos dos documentos exigidos conforme abaixo:

- " Cédula de identidade:
- ' C.P.F.;
- PIS/PASEP:
- Título de Eleitor:
- Comprovante de quitação com a justiça eleitoral;
- " Certificado de Reservista (sexo masculino);
- ' Certidão de nascimento dos filhos com até 18 (dezoito) anos;
- " Atestado de antecedentes criminais dos lugares que tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Municipal, junto a comarca onde reside.
- Carteira de trabalho;
- " Declaração de não ocupar cargo público e remunerado, com firma reconhecida (exceto os acúmulos permitidos pela Lei);
- " Declaração de bens ou a última declaração de imposto de renda;
- Comprovante de endereço;
- " 02 (duas) fotos 3x4 (recentes);
- Prova de escolaridade e habilitação legal para o cargo;
- " Atestado médico de aptidão física e mental para o desempenho do cargo emitido por perito médico.

Os documentos deverão ser entregues das 14:00 às 17:00 horas, junto ao departamento de Recursos Humanos da Câmara Municipal de Matinhos, cito a rua Albano Muller, n° 47, Centro.

Não serão recebidos documentos fora do horário e prazo estipulados. A desistência, ou remanejamento para o final da lista de classificados deverão ser protocolados até a data limite para entrega da documentação.

Será considerado eliminado o candidato que deixar de apresentar qualquer documento relacionado no presente edital nos prazos aqui estabelecidos.

A apresentação de declaração falsa ou inexata será motivo de eliminação do candidato, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.

Matinhos, 12 de julho de 2012. SANDRO MOACIR BRAGA Presidente